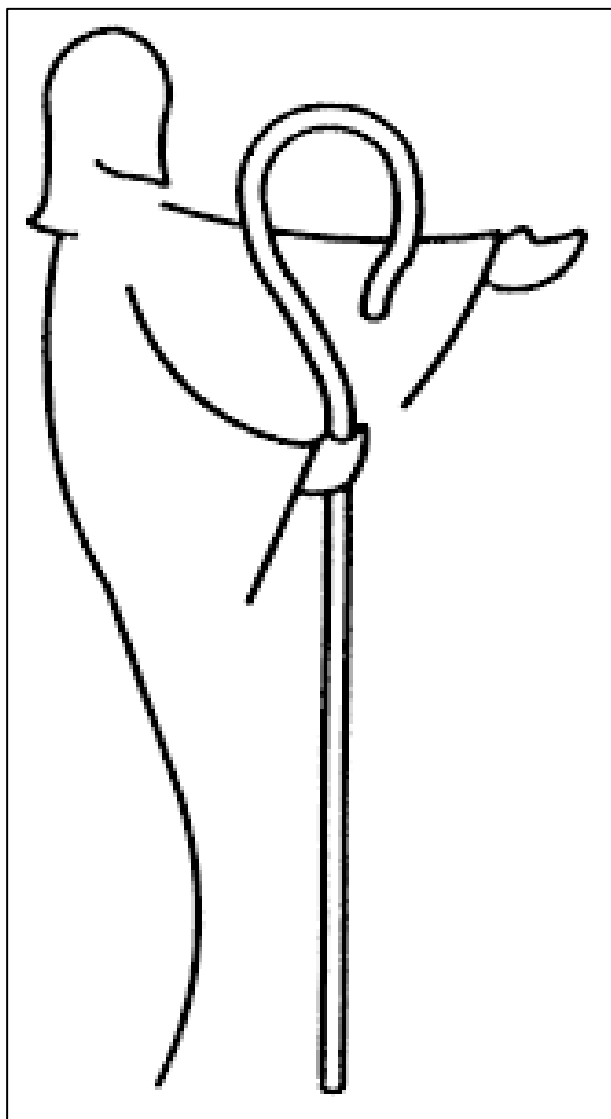




CÂNONES

Igreja Protestante Unida

2023

Estes Cânones foram aprovados na Assembleia de reestruturação da Igreja Protestante Unida – IPRU, em sua Fundação Jurídica, ocorrida em 31 de outubro de 2023, Aniversário de 06 anos de Fundação Eclesiástica e Festa do de 506 Anos da Reforma Protestante.

ÍNDICE

PRINCÍPIOS GERAIS – (Do Cânon 1 ao 7).....	07
NOSSA FORMA DE CRER– (Cânon 8)	11
CONSTITUIÇÃO – (Do Cânon 9 ao 19).....	13
C Â N O N E S GERAIS – (Do Cânon 20 ao 153).....	15
Da Administração – (Do Cânon 20 ao 42).....	15
Dos Membros Leigos – (Do Cânon 43 ao 52).....	19
Da Disciplina Eclesiástica – (Do Cânon 53 ao 61).....	22
Da Doutrina – (Do Cânon 62 ao 69).....	23
Credo Apostólico – (Cânon 63).....	23
Credo Niceno-Constantinopolitano - (Cânon 64).....	23
Credo Anatasiano – (Cânon 65).....	24
Confissão de Fé da Guanabara – (Cânon	25
Declaração Teológica de Barmen – (Cânon 67).....	29
Confissão de Belhar – (Cânon 68).....	33
Carta de Ribeirão Preto – (Cânon 69).....	37
Do Ecumenismo e relações eclesiais – (Do Cânon 70 ao 73)...	53
Da Administração Econômico-Financeira – (Do Cânon 74 ao 82)..	53
Dos Sacramentos, Culto e Liturgia – (Do Cânon 83 ao 108).....	55
Do Santo Ministério – (Do Cânon 109 ao 152).....	63
Da Vigência – (Cânon 153).....	70

PRINCÍPIOS GERAIS

Em Nome do Pai, e do Filho e do Espírito Santo. Amém!

A Igreja Protestante Unida surge a partir da união de irmãos de diversas correntes protestantes, não sendo uma união de instituições, mas de corações reunidos pelo Espírito Santo, formando uma comunidade distinta e diversificada de cristãos que se reúnem como uma Igreja, unindo fé e ação, inspirados pela oração de Nosso Senhor Jesus Cristo “para que todos sejam um” (Jo. 17:21), sendo sua data de fundação eclesiástica 31 de outubro de 2017, em comemoração aos 500 anos da Reforma Protestante.

A Igreja Protestante Unida se declara parte da Igreja Una, Santa, Católica (Universal) e Apostólica. Declara ser protestante na medida em que mantém, dentro da Igreja Católica (Universal), o testemunho da Reforma Protestante do século XVI e de suas manifestações teológicas e litúrgicas dos séculos vindouros.

Cânon 1 – As Sagradas Escrituras e os Credos são os meios pelos quais os ensinamentos de Cristo foram transmitidos a seus/as seguidores/as. São fundamentais, verdadeiros e suficientes como base para o entendimento correto e a adequada conduta.

Creemos que as Sagradas Escrituras, Primeiro e Segundo Testamentos, são nossa regra de fé e prática, que “contêm todas as coisas necessárias para a salvação”, sem crer que devam ser interpretadas literalmente. São inspiradas apenas em um sentido geral e não podem de forma alguma ser consideradas verbalmente infalíveis.

Creemos na centralidade das Sagradas Escrituras, e nos sentimos chamados a lê-la criticamente e estudá-la com reflexão, levando em conta a história e os antecedentes em que foi escrita e interpretamos seu significado para nós mesmos, dentro da comunidade da Igreja.

Essa Fé é exposta de modo sistematizado no Credo dos Apóstolos, no Credo de Nicéia e no Credo Atanasiano, resumos fiéis da verdade bíblica essencial. Nós recebemos as decisões dos Quatro primeiros Concílios Ecumênicos (Niceia I, Constantinopla I, Éfeso e Calcedônia). Acolhemos como documentos históricos orientadores e como sinal da unidade entre nós a Confissão de Fé da Guanabara (1557), a Declaração Teológica de Barmen (1934) e a Confissão de Belhar (1982). E ainda a Carta de Ribeirão Preto (2017), além de ser um documento orientador e sinal da unidade entre nós, vem a ser um documento que nasceu por iniciativa desta Igreja e que ajuda a esclarecer o seu pensamento teológico e doutrinário na atualidade.

A Igreja Protestante Unida não possui rígida formulação de doutrina ou apego a crenças ou estruturas. Dessa forma, os credos, confissões e afirmações de fé têm por finalidade os “testemunhos de fé” - em torno dos quais a Igreja se reúne - em vez de “regras de fé”, como uma prescrição rígida e necessária de doutrina, pois seu credo primordial é o amor.

A Igreja Protestante Unida estuda e se identifica com várias abordagens feitas

ao longo da história do Cristianismo sobre os mais variados temas, porém, nenhuma dessas abordagens substitui a Bíblia Sagrada, que aceitamos como a palavra inspirada de Deus, fonte primordial da Fé Cristã, sem crer que deva ser interpretada literalmente. Ressaltando que esta inspiração significa que a Bíblia foi produzida a partir da profunda experiência de pessoas com Deus, porém não pode de forma alguma ser considerada verbalmente infalível.

No entanto, mesmo reconhecendo que as afirmações humanas sobre a natureza de Deus e na Sua contínua revelação de Si mesmo são insuficientes para expressar toda a verdade a respeito d'Ele, a Igreja Protestante Unida encoraja a pesquisa sobre a verdade, sem medo e com a mente aberta, em todas as áreas da vida. Somos uma Igreja que não coloca nenhum limite em qualquer estudo ou investigação honesta. Somos a favor do uso da mente e da razão humanas como faculdades dadas por Deus. Confiamos que o Espírito Santo capacita a Igreja a relacionar toda a verdade pesquisada à verdade de Deus em Jesus Cristo.

Cânon 2 - cremos que a nossa vida como cristãos deve ser ordenada de acordo com a proclamação do Evangelho, a pregação da Palavra, administração dos Sacramentos do Batismo e da Ceia do Senhor, e culto litúrgico baseado nas liturgias tradicionais protestantes, reconhecendo que seu uso não impede a oração livre nem a adaptação para uso local, e que a Igreja tem o direito de alterá-lo, desde que preservada a identidade litúrgica. Para que assim seja, a Igreja Protestante Unida manterá um Manual de Culto próprio baseado nas tradições protestantes históricas.

Cânon 3 - cremos que a Igreja Una, Santa, Católica e Apostólica tem uma só cabeça, o Senhor Jesus Cristo. Todos os investidos de autoridade em sua geração devem seguir o seu exemplo de humildade e a instrução de que o primeiro seja o último e o servo de todos.

Entendemos como bíblicas duas ordens de ministério cristão: diáconos/as e presbíteros/as, sendo a ordem dos/as bispos/as um desdobramento histórico da ordem dos/as presbíteros/as.

Reconhecemos que desde os tempos antigos certas responsabilidades delegadas a determinados presbíteros os colocaram em posição distinta, como bispos. Nesse sentido, acreditamos em um “episcopado histórico”, composto por pessoas chamadas para preservar a doutrina e a comunhão, assim chamada, apostólica, sendo esta pessoa no nosso caso o/a Presidente/a da Igreja, comumente conhecido/a como Ministro/a Sênior, ou Titular, chamado/a entre nós de Bispo/a.

A Igreja Protestante Unida reconhece e adere ao Governo Congregacional, como Histórico, não como de direito divino, mas como uma forma muito antiga de governo da Igreja, reconhecendo como sendo o sistema de governo bíblico das primeiras comunidades cristãs, sendo rejeitado a afirmação de que a Igreja de Cristo existe numa única ordem de governo eclesiástico. Dessa forma o papel fundamental do/a Bispo/a, consiste em exercer a supervisão pastoral e doutrinária, agindo como orientador/a e facilitador/a e não como agente normativo e/ou prescritivo na Igreja.

Cremos que os Concílios da Igreja são um meio necessário de determinação da vontade divina para a Igreja e que seu consenso não deve ser ignorado, suprimido, ou

Cânones da Igreja Protestante Unida

manipulado por aqueles que são ordenados e possuem ofícios específicos.

Adotamos 3 (três) princípios especiais que desejamos reproduzir em nossa Igreja:

- **Liberdade:** para sermos e desfrutarmos de tudo o que Deus nos proporcionou através de Cristo, da Igreja e da criação.

- **Unidade na Diversidade:** o que é totalmente contrário à uniformidade. A beleza e riqueza da unidade estão justamente na diversidade. Saber conviver e se enriquecer com o diferente é sinal de maturidade cristã.

- **Catolicidade:** que significa “universalidade”. A obra de Deus, em Cristo, tem um caráter universal e envolve a todos e a todas. É a catolicidade que nos impulsiona ao ecumenismo. A fraternidade com o mundo, nossa “casa comum” (oikos).

Cânon 4 - A Igreja Protestante Unida se propõe a cumprir a Grande Comissão por meio da proclamação do Evangelho, do estabelecimento de congregações e pontos de pregação, do apoio às missões e da educação cristã de crianças, jovens, adultos, leigos e ordenados.

Cânon 5 - A Igreja Protestante Unida se propõe a falar publicamente da liberdade e da dignidade de cada pessoa como criada à imagem de Deus. Da proteção aos enfermos, às crianças, idosos, marginalizados, minorias e pelo casamento de pessoas adultas, independentemente da cor, raça, condição ou orientação sexual, daqueles que o contrai.

Cânon 6 - No esforço para preservar um testemunho Protestante, a Igreja Protestante Unida se compromete a ensinar que:

- I. A Igreja de Cristo existe em mais de uma ordem ou forma de política eclesiástica;

- II. A mesa do Senhor não é um altar em que o corpo e o sangue de Jesus são oferecidos de novo; nem que a presença de Cristo na Ceia do Senhor se dê pela transubstanciação do pão e do vinho;

- III. Os/as presbíteros/as cristãos não são "sacerdotes/sacerdotisas" em outro sentido diferente daquele em que cada crente é "um sacerdócio real."

- IV. O episcopado não é uma ordem bíblica especial e distinta da ordem presbiteral.

- V. A Igreja Protestante Unida crê que o Espírito Santo fala à Igreja por meio da Palavra de Deus. Os livros canônicos do Primeiro e Segundo Testamentos constituem a completa revelação de Deus à humanidade. Nós rejeitamos as teorias de interpretação bíblica que justificam a colocação de significados pessoais e privados sobre o texto bíblico.

- VI. A Igreja Protestante Unida crê que o Espírito Santo é quem opera a regeneração. Mas rejeita o ensino do “Batismo pelo Espírito Santo” como uma “segunda bênção”, que segundo seus propagadores, separa os crentes em duas categorias, uma espiritual e outra carnal. Cremos que os dons do Espírito Santo são dados separadamente e segundo sua vontade. Rejeitamos, por conseguinte, que qualquer dom do Espírito Santo seja prerrogativa de todos os cristãos.

VII. Rejeitamos, portanto, que o dom do Apostolado continuou para além da primeira geração da Igreja, ou seja, que a sucessão apostólica resida sobre indivíduos.

Cânon 7 - A Igreja Protestante Unida é um grupo acolhedor de pessoas que permite que cada um seja da sua forma, respeitando a individualidade de cada pessoa, sendo isto característica de uma comunidade que foi criada por pessoas de diferentes tradições protestantes que se uniram em uma única Igreja.

A Igreja Protestante Unida sendo afiliada a Aliança de Batistas do Brasil (ABB) compartilha com esta uma rica história de inclusão. Assim na mesma linha de pensamento da Aliança de Batistas do Brasil (ABB) nossa Igreja é identificada com a riqueza da tradição cristã protestante, que é comprometida com a defesa das liberdades essenciais: como a "Livre Interpretação da Bíblia", a "Liberdade, Congregacional" e a "Liberdade Religiosa" para todas as pessoas. Assim como a Aliança de Batistas do Brasil (ABB) a Igreja Protestante Unida tem um caráter ecumênico, um encorajamento aberto para que cada indivíduo encontre sua própria teologia e fé pessoal, e trabalha na construção de uma sociedade justa, plural e democrática. Como parte integrante da Aliança de Batistas (ABB) sua carta de Compromissos e Princípios também é um documento orientador de nossas ações.

Todos/as são bem vindos/as para se juntar a nós, pois a Igreja Protestante Unida pratica uma mesa aberta onde os visitantes não são obrigados a participar da comunhão conosco, mas têm total liberdade de participar se assim sentirem e desejarem.

NOSSA FORMA DE CRER

Cânon 8 – Este documento apresenta a forma de crer desta Igreja, que norteia toda a sua forma de ser e agir:

Acreditamos no Deus trino: Criador, Cristo ressuscitado, o único Cabeça da Igreja, e do Espírito Santo, que guia e traz a obra criadora e redentora de Deus no mundo.

Acreditamos que cada pessoa é única e valiosa. É a vontade de Deus que cada pessoa pertença a uma família de fé, onde eles têm um forte sentido de ser valorizado e amado.

Acreditamos que cada pessoa está em uma jornada espiritual e que cada um de nós está em um estágio diferente dessa jornada.

Acreditamos que a busca persistente por Deus produz uma relação autêntica com Deus, produzindo amor, fortalecendo a fé, dissolvendo culpa, e dando vida, propósito e direção.

Acreditamos que todos os batizados "pertencem de corpo e alma ao nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo." Não importa quem - não importa o que - não importa onde estamos na jornada da vida - não obstante a raça, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, classe ou credo - todos nós pertencemos a Deus e a uma única comunidade mundial de fé. Todas as pessoas batizadas - passado, presente e futuro - estão ligadas umas as outras e a Deus através do sacramento do batismo. Nós batizamos durante o culto, quando a comunidade está presente, porque o batismo inclui a promessa da comunidade de amor, apoio e cuidado para os batizados - e nós prometemos que não vamos abandoná-las - não importando onde a jornada da vida a leve.

Acreditamos que todas as pessoas de fé são convidadas a participar da mesa de Cristo para o sacramento da Santa Comunhão. Assim como muitos grãos de trigo estão reunidos para fazer um pedaço de pão e muitas uvas estão reunidas para fazer uma taça de vinho, nós, os muitos povos de Deus, somos feitos um no corpo de Cristo, a Igreja. O partir do pão e o derrame de vinho nos lembra a grandeza do sacrifício de Cristo e o discipulado ao qual todos somos chamados. No partir do pão, nós, lembramos e celebramos a Presença Real de Cristo entre nós, juntamente com uma *"nuvem de testemunhas"* - os nossos antepassados, família e amigos que se foram antes de nós. É um grande mistério; que cremos pela fé.

Acreditamos que a IPRU é chamada a ser uma Igreja unida e de união. "Que todos sejam um". (João 17:21) *"No essencial, unidade; na dúvida, a liberdade; em tudo, a caridade ("In necessariis unitas, in dubiis libertas, in omnibus caritas")"*. Este lema é de extrema importância na IPRU, porque toca valores fundamentais dentro de nós. A IPRU não tem nenhuma rígida formulação de doutrina ou apego a crenças ou estruturas. Seu credo primordial é o amor. Na IPRU os clérigos e catequistas são conhecidos por seu compromisso com a excelência na preparação teológica, a interpretação da Escritura e na defesa da justiça. Mesmo assim, o amor e a unidade,

no meio da nossa diversidade, são os nossos distintivos.

Cremos que Deus nos chama para sermos agentes no serviço aos outros e de sermos bons administradores dos recursos da terra. *"Acreditar é cuidar, cuidar é fazer."*

Acreditamos que a IPRU é chamada a ser uma Igreja profética. Como na tradição dos profetas e apóstolos, Deus chama a Igreja para falar a verdade ao poder, libertar os oprimidos, cuidar dos pobres e confortar os aflitos.

Acreditamos no poder da paz, e no desenvolvimento de soluções não violentas para os problemas locais, nacionais e internacionais.

Somos um povo de possibilidades. Na IPRU, membros, Clérigos ou leigos, têm espaço para respirar para explorar e ouvir ... afinal de contas, *Deus ainda está falando,*
...

CONSTITUIÇÃO

Cânon 9 - A missão da Igreja Protestante Unida é participar da ação de Deus no mundo em seu propósito de amparar a humanidade. Para tanto, cumpre a sua missão pela distribuição dos meios da graça. No ofício do Culto Público, na pregação da Palavra de Deus, na administração dos Sacramentos, auxilia as pessoas sob seus cuidados a nutrir sua fé e a servir a Deus e ao próximo.

Cânon 10 - A Forma de Governo da Igreja Protestante Unida é Congregacional, que reconhecemos como sendo o sistema de governo bíblico das primeiras comunidades cristãs, assim esta Igreja é soberana e autônoma e não está subordinada a nenhuma outra Igreja.

Cânon 11 – O/a Bispo/a, é o/a Supervisor/a Geral da Igreja e das Ordens Presbiteral e Diaconal, assim como das Assembleias Gerais, ex-officio em todos os organismos internos da Igreja, atuando entre os/as Presbíteros/as Auxiliares como “primus inter pares”.

Cânon 12 – A Igreja Protestante Unida é administrada pelo/a Bispo/a em comunhão com os Conselhos Administrativo e Eclesiástico e com as Assembleias regularmente instaladas.

Cânon 13 - A Assembleia Geral é órgão jurisdicional que se reúne periodicamente para tratar dos interesses das respectivas áreas, sendo o único órgão legislativo da Igreja Protestante Unida.

Cânon 14 - É vedado a Assembleia Geral rejeitar os princípios gerais assinalados nos Cânones 1 a 7, bem como adotar princípios e símbolos que os contrariem.

Cânon 15 - Todos os membros são iguais em direitos e deveres, sem qualquer distinção quanto à etnia, nacionalidade, sexo, orientação sexual, gênero, condição social, profissão, estado civil, cultura, credo político e pensamento filosófico, respeitados os ofícios de cada um na comunidade local.

Cânon 16 - A Igreja compõe-se de todos os membros arrolados, satisfazendo os requisitos legais, e recebidos à comunhão da Igreja.

Cânon 17 - A Igreja Protestante Unida mantém cooperação com outras Igrejas cristãs e religiões, na forma estabelecida na sua legislação.

Cânon 18 - O nível de organização da Igreja Protestante Unida é unicamente a Igreja Local, que é administrada pelo Conselho Administrativo, que é dirigido pela Diretoria Executiva, e tem sua ação missionária e pastoral supervisionada pelo

Cânones da Igreja Protestante Unida

Conselho Eclesiástico, que assegura o pleno cumprimento destes Cânones e outras resoluções, preservando a unidade da Igreja Protestante Unida no que se refere à área Teológica, Pastoral e de Educação Cristã.

Cânon 19 - A reforma ou emenda destes Cânones somente será possível mediante voto de 2/3 dos membros participantes na Assembleia Geral, em reunião extraordinária, respeitadas as restrições do Cânon 14.

Parágrafo Único: a proposta para reforma ou emenda canônica deve ser aprovada pela maioria simples dos membros do Conselho Administrativo, presentes em reunião antecedente ao que venha aprovar a reforma ou emenda destes Cânones.

CÂNONES GERAIS

Da Administração

Cânon 20 - A Igreja Protestante Unida é composta por Sede, Congregações e Pontos de Pregação.

Cânon 21 - São órgãos dirigentes da Igreja Protestante Unida:

- I. O Conselho Administrativo, conduzido pela Diretoria Executiva;
- II. A Assembleia Geral.

Cânon 22 – O Conselho Administrativo é formado:

- I. Pelo/a Bispo/a, que é o/a seu/sua Presidente/a, pelos/as presbíteros/as auxiliares, e pelo corpo de diáconos/as.
- II. Pela Diretoria Executiva.
- III. Por dirigentes de ministérios e de organizações internas, que são nomeados/as pelo/a Bispo/a.

Cânon 23 – O Conselho Administrativo reunir-se-á sempre que necessário, e pelo menos semestralmente, quando convocado por seu/sua presidente/a, ou, no impedimento deste/a, por 2/3 de seus membros, em edital afixado no costumeiro lugar de avisos da igreja, num prazo não inferior a sete dias, contando com o dia da Convocação.

Cânon 24 - O *quorum* para a reunião do Conselho Administrativo é de metade de seus membros, em primeira chamada, e com no mínimo de 03 (três) de seus membros em segunda chamada, após meia hora da primeira, e as decisões, à discrição do/a Presidente/a, feitas por voto aberto ou secreto.

Cânon 25 - Nenhuma remuneração será concedida a quaisquer dos membros dos Conselhos Administrativo e Eclesiástico pelo exercício de suas funções, em razão do seu ofício, que é voluntário.

Cânon 26 - Para ser membro dos Conselhos Administrativo e Eclesiástico é necessário preencher os requisitos seguintes:

- I. Ser membro comungante há, pelo menos, 1 ano.
- II. Ser contribuinte regular.
- III. Ser frequentador/a assíduos/as da Igreja.
- IV. Ter 18 anos completos na data da votação.

Cânon 27 – O Conselho Administrativo será administrado pela Diretoria

Cânones da Igreja Protestante Unida

Executiva assim constituída:

- I. Presidente/a, que é o/a Bispo/a;
- II. 1º Vice-Presidente/a;
- III. 2º Vice-Presidente/a;
- IV. Secretário/a Geral;
- V. Tesoureiro/a Geral;
- VI. Custódio/a do Patrimônio;
- VII. Dois/as ecônomos/as;
- VIII. Dois Vogais

Parágrafo único: A Assembleia Geral elege os/as Diretores/as, que são auto-indicados/as e eles/elas é que distribuem entre si, sob a orientação do/a Presidente, as funções previstas neste cânon.

Cânon 28 – O/a Presidente/a é o/a Ministro/a Ordenado/a responsável pela Igreja, ou seja, é seu/a Ministro/a Sênior ou Titular, e servirá por tempo indeterminado ou conforme critério da Igreja, e os/as Diretores/as por 2 anos, podendo ser reeleitos/as.

Cânon 29 – Ao/a Bispo/a cabe a direção de todos os atos litúrgicos e administrativos da Igreja, a não ser em caso fortuito ou delegação de funções a esse respeito.

Cânon 30 - É proibido aos membros dos Conselhos Administrativo e Eclesiástico o recebimento de remuneração de qualquer espécie, por se tratar de ofício voluntário; isso não impede, no entanto, o recebimento de congruas pelo/a Bispo/a e Presbíteros Auxiliares e Diáconos para o desempenho da função, pelo exercício do seu Ministério Pastoral, aprovadas pela Assembleia Geral.

Cânon 31 - Compete ao/a Bispo/a:

- I. Ministrando os sacramentos, oficiando cerimônias e pregando o Evangelho em conformidade com as doutrinas e práticas da Igreja.
- II. Exercendo a tarefa de edificar, equipar e aperfeiçoar os membros da Igreja, visando a sua capacitação sob a ação do Espírito Santo, em todas as áreas da existência e da comunidade humana.
- III. Convocar e dirigir as reuniões dos Conselhos Administrativo e Eclesiástico.
- IV. Convocar e dirigir a Assembleia Geral.
- V. Zelar pelo cumprimento dos Cânones.
- VI. Zelar pelo nome, doutrinas e práticas da Igreja Protestante Unida.
- VII. Dar assistência aos membros, visitando-os, fortalecendo-os na fé e animando-os na prática das virtudes cristãs, exortando-os e admoestando-os em caso de necessidade; dar atenção especial aos enfermos, ministrando-lhes a unção e o conforto espiritual.
- VIII. Instruir os/as candidatos/as a membros nas doutrinas e práticas da Igreja, aprová-los/as para a recepção através de pública profissão de fé e recebê-los/as à comunhão, depois de atendida legislação da Igreja, podendo delegar esta competência

a um de seus Presbíteros Auxiliares.

IX. Instruir noivos/as e pais antes da celebração do matrimônio e do batismo infantil ou apresentação, podendo delegar esta competência a um de seus Presbíteros Auxiliares.

X. Vocacionar jovens para o exercício da tarefa pastoral.

XI. Cumprir e fazer cumprir a legislação da Igreja em sua jurisdição.

XII. Relatar anualmente à Assembleia Geral, na sua 1ª reunião ordinária do ano subsequente.

XIII. Desafiar os membros da Igreja na sua tarefa evangelizadora.

XIV. Fazer cumprir o Plano Anual da Igreja.

Cânon 32 - No caso de vacância, a Igreja, reunida em Assembleia, elegerá, dentre os membros do seu Ministério Pastoral novo/a Bispo/a.

I. O/a 1º Vice Presidente/a é o Presidente ex-officio no caso de vacância da função de Presidente.

II. Se a Igreja não possuir um/a presbítero/a, devidamente escolhido para ser o/a Presidente/a da Igreja, o/a Vice Presidente/a poderá nomear um/a diácono/a indicado/a pelo Conselho Administrativo para servir como Ministro/a Encarregado/a da mesma até a eleição do/a Bispo/a.

Cânon 33 - A destituição do/a Bispo/o só se efetivará depois dos seguintes passos:

I. Reunião entre o Conselho Administrativo, com a ciência do/a Bispo/a e sem a sua presença.

II. Apresentação dos resultados à Assembleia Geral e votação secreta, que deverá ser de 2/3 dos membros comungantes, sem discussão.

Cânon 34 - Na eleição do/a Bispo/a e de seus Presbíteros Auxiliares não se admite, em hipótese alguma, a composição de chapas. Na respectiva Assembleia, os nomes serão apresentados pelo Conselho Administrativo e, sem discussão, promover-se-á a eleição em dois turnos, se houver mais de dois/duas candidatos/as.

Cânon 35 – O/a presbítero/a eleito/a Bispo/a é então ratificado/a pelo Conselho Eclesiástico que o nomeia.

Cânon 36 - A Igreja Protestante Unida reconhece como válido apenas o sacramento ou ofício realizado por Ministro/a Ordenado/a, já que é por meio da ordenação que a comunidade reconhece a autoridade espiritual de alguém.

Cânon 37 - Compete ao Conselho Administrativo:

I. Dirigir a Igreja em comunhão com o/a Bispo/a nos períodos entre uma Assembleia Geral e outra.

II. Gerenciar e zelar pelo patrimônio da Igreja.

III. Aprovar o relatório pastoral anual do/a Bispo/a para ser apresentado à Assembleia Geral.

Cânones da Igreja Protestante Unida

IV. Indicar à Assembleia Geral o(s) nome(s) dos/as pretendentes/as a Bispo/a, Presbíteros/as Auxiliares e Diáconos/as.

V. Nomear comissões, se necessário.

VI. Gerenciar as finanças da Igreja e prestar relatórios à mesma sempre que solicitada.

VII. Regulamentar e aplicar a disciplina aos membros.

VIII. Convocar, por proposta do/a Bispo/a ou de 2/3 de seus membros, a convocação da Assembleia Geral.

Cânon 38 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo/a Bispo/a, ou no impedimento deste, por 2/3 dos membros do Conselho Administrativo, em edital afixado no costumeiro lugar de avisos da Igreja, num prazo não inferior a 30 dias, contado o da Convocação, e avisado do púlpito.

Parágrafo único: A Assembleia Geral é o único órgão legislativo da Igreja Protestante Unida.

Cânon 39 - O quorum para a reunião da Assembleia Geral é de metade de seus membros comungantes, em primeira chamada, e com no mínimo de 03 (três) de seus membros em segunda chamada, após meia hora da primeira, e as decisões, à discrição do/a Presidente/a, feitas por voto aberto ou secreto.

Cânon 40 - São membros da Assembleia Geral todos os membros arrolados na Igreja, mas só terão direito a voto os que estiverem em plena comunhão, ou seja, membros comungantes.

Parágrafo único: Por plena comunhão entende-se:

I. Membro batizado e confirmado/professo.

II. Contribuinte regular.

III. Frequentador assíduo da Igreja.

IV. Que não esteja sob disciplina.

Cânon 41 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger o/a Bispo/a para um mandato permanente, segundo os CÂNONES;

II – Eleger Presbíteros/as Auxiliares e Diáconos/as;

III – Aprovar candidatos/as a iniciarem o processo para o Ministério Ordenado;

IV – Aprovar Clérigos de outras denominações históricas ao processo de reconhecimento de ordem;

V - Homologar as decisões dos Conselhos Administrativo e Eclesiástico;

VI - Eleger os diretores do Conselho Administrativo, bem como destituir seus Conselheiros;

VII - Aprovar as contas apresentadas pelo/a Tesoureiro/a Geral;

VIII - Criar ou extinguir congregações e pontos de pregação e/ou recebê-los/as em comunhão;

IX - Aprovar a venda, troca, locação ou qualquer negócio que envolva o Patrimônio DA Igreja;

- X - Aprovar as Sociedades Unidas e regulamentá-las, após proposta das mesmas, homologadas pelo Conselho Administrativo;
- XI - Aprovar o planejamento anual do Conselho Administrativo;
- XII - Aprovar o Plano Diretor Missionário, enviar missionários e suprir todas as necessidades da Missão, o que será regulamentado em cânon próprio;
- XIII - Deliberar sobre assuntos de interesse social, bem como sobre a dissolução ou extinção da Igreja;
- XIV – Decidir sobre assuntos da Ordem do Dia;
- XV – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e estes CÂNONES da Igreja;
- XVI - Outras funções que aprovar em seu Regimento, desde que não conflitantes com o Estatuto e estes CÂNONES da Igreja;

Cânon 42 - Sociedades Unidas são órgãos internos que auxiliam formas alternativas de vivência cristã e que devem contribuir para o crescimento espiritual, ético e cívico dos cristãos. São assim reconhecidas:

- I. A Sociedade de Homens e de Mulheres.
- II. A Sociedade de Jovens e/ou juvenis.
- III. A Sociedade de Crianças.
- IV. A Escola Dominical.
- V. As Congregações
- VI. Os pontos de pregação.
- VII. Outros grupos ou pastorais segundo necessitar a Igreja.

§ 1º – A organização destes grupos é livre, desde que respeitada a legislação eclesiástica e seu escopo missionário e evangelizador.

§ 2º - Congregação é um grupo de no mínimo 20 membros Confirmados e filiada à Igreja, sem sustento próprio, a quem cabe sua Administração pelos Conselhos Administrativo, Eclesiástico e Assembleia Geral.

§ 3º - Ponto de Pregação é um grupo de pessoas filiadas à Igreja, sem sustento próprio, a quem cabe sua Administração pelo Conselho Administrativo e Eclesiástico e Assembleia Geral.

Dos Membros Leigos

Cânon 43 – Os requisitos para admissão de membro são:

- I. Crer em Jesus Cristo como Senhor e Salvador.
- II. Frequentar regularmente a Igreja e regularmente com ela contribuir.
- III. Conhecer, mediante classe de catecúmenos, e aceitar a doutrina e forma eclesiástica da Igreja Protestante Unida.
- IV. Ser examinado e aprovado pelo Bispo/a;
- V. Ser batizado ou, se o foi na infância e/ou em outra Igreja, fazer a

Cânones da Igreja Protestante Unida

Confirmação e os votos de membro da Igreja.

VI. Aqueles/as que receberam a Confirmação ou fizeram a sua Pública Profissão de Fé em outra Igreja, fazer os votos de membro da Igreja.

VII. Não é necessário desistir de ser membro de outra Igreja ou religião para se filiar à Igreja Protestante Unida, assim como não é necessário desistir de ser membro da Igreja Protestante Unida para se filiar a outra Igreja ou religião, sendo esta postura um testemunho vivo de ecumenismo e diálogo inter-religioso.

Cânon 44 - Todos os membros da Igreja terão seus nomes arrolados num livro de rol permanente, que não pode ser rasurado ou modificado, sem autorização do Conselho Administrativo. Deve constar neste livro: número de inscrição, nome completo, data de admissão, data de exclusão, modo de recepção e oficiante. E em outro livro, o rol de membros Comungantes, do qual sairá o *quorum* para a realização das assembleias em todos os níveis, que deverá ser atualizado no mês de dezembro imediatamente anterior à realização da 1ª Assembleia Geral Anual.

Cânon 45 – A Igreja manterá ainda, em livros distintos, sem rasura, o registro de cultos, batismos, confirmações, casamentos, funerais (encomendação e sepultamento), membros falecidos, além de três livros de atas, o da Assembleia Geral, o das reuniões do Conselho Administrativo e o das reuniões do Conselho Eclesiástico.

Cânon 46 - O povo de Deus é o principal ministro da missão da Igreja para estender o Reino de Deus através da proclamação do Evangelho de Jesus Cristo no poder do Espírito Santo para que pessoas de todo lugar cheguem a conhecê-lo como Senhor e servi-lo como Rei na comunhão da Igreja. O ministério eficaz da Igreja é a responsabilidade dos membros como é a responsabilidade do/a Bispos/a e do Clero. Cabe a cada membro da Igreja ser um ministro do evangelho de Jesus Cristo.

Cânon 47 - Os deveres de membro leigo da Igreja Protestante Unida são:

I. Adorar a Deus, o Pai, e o Filho e o Espírito Santo, a cada Dia do Senhor na Igreja, Congregação ou Ponto de Pregação, exceto se tem motivos de força maior.

II. Participar regularmente na leitura e estudo da Sagrada Escritura e da Doutrina da Igreja.

III. Cumprir as suas promessas batismais, para levar uma vida sóbria, e não ser escândalo para a Igreja.

IV. Trazer as suas crianças para serem batizadas ou apresentadas e as pessoas que são levadas ao Senhor para serem batizadas e/ou confirmadas/recebidas pelo/a Bispo/a;

V. Dar regular apoio financeiro para a Igreja.

VI. Receber dignamente o Sacramento da Sagrada Comunhão tantas vezes quantas forem possíveis.

VII. Continuar sua instrução na fé, a fim de continuar a ser um/a ministro/a efetivo/a para o Senhor Jesus Cristo.

VIII. Dedicar-se ao ministério de Cristo entre aqueles que não o conhecem, utilizando os dons que foram dados pelo Espírito Santo para a expansão do Reino de

Cânones da Igreja Protestante Unida

Deus.

Cânon 48 - Os direitos de membro leigo da Igreja Protestante Unida são:

- I. Participar do Sacramento da Ceia do Senhor e receber da Igreja os demais meios da graça.
- II. Participar de cursos de formação cristã, segundo orientação da Igreja Protestante Unida.
- III. Votar e ser votado/a para ocupar cargos eletivos na Igreja Protestante Unida, respeitados os dispositivos canônicos.
- IV. Receber assistência pastoral.
- V. Transferir-se para outra Igreja.
- VI. Apresentar queixa, nos casos e na forma prevista nestes cânones.
- VII. Apelar, em grau de recurso, respeitados os dispositivos canônicos.

Cânon 49 – Perde seus direitos de membro comungante da Igreja Protestante Unida:

- I. O que solicita, por escrito, seu desligamento, sendo tão somente comunicada tal decisão pessoal ao Conselho Administrativo e a Assembleia Geral.
- II. O que se torna desconhecido ou de paradeiro ignorado, tendo o seu nome cancelado pelo/a Presidente/a, ouvido o Conselho Administrativo, e aprovado em Assembleia Geral.
- III. O que, sem justificativa, deixe de comparecer pelo período superior a 1 (um) ano e após contato pastoral não volte a frequentar as reuniões da Igreja, tendo seu nome cancelado pelo/a Bispo/a, ouvido o Conselho Administrativo, e aprovado em Assembleia Geral.
- IV. O que é excluído por disciplina.
- V. O que morre, passando a ter o seu nome escrito no Livro de membros Falecidos.

Cânon 50 - É reintegrado nos direitos e deveres de membro da Igreja Protestante Unida o que é readmitido pelo/a Bispo/a, ouvido o Conselho Administrativo.

Cânon 51 - Visando ao exercício dos dons e ministérios, a Igreja Protestante Unida aplica, permanente e preferencialmente, recursos para a capacitação dos membros.

Cânon 52 - Todos os membros da Igreja Protestante Unida se enquadrarão em uma das seguintes modalidades:

- I. **Membros Batizados:** são aqueles/as que receberam o Batismo Cristão em nome da Santíssima Trindade nesta Igreja.
- II. **Membros Confirmados:** são aqueles/as que receberam a Confirmação nesta ou em outra Igreja, ou fizeram a sua Pública Profissão de Fé, e foram devidamente recebidas pelo/a Bispo/a desta Igreja.
- III. **Membros Comungantes:** são pessoas confirmadas, integradas à vida

eclesial, que contribuem regularmente, e participam assiduamente dos Cultos e da Ceia do Senhor.

Da Disciplina Eclesiástica

Cânon 53 - O princípio norteador da disciplina eclesiástica não é o julgamento, mas sim a exortação em amor.

Cânon 54 - É passível de disciplina o membro que:

- I. Tiver prática que não condiz com os princípios estabelecidos pelas Escrituras e pelos Cânones da Igreja Protestante Unida.
- II. Contrariar os princípios doutrinários e éticos da denominação.
- III. Voluntariamente se rebelar contra a Igreja.

Cânon 55 - Todos os casos mencionados e outros não previstos em Cânones serão analisados pelo Conselho Administrativo, que é a responsável pela aplicação da Disciplina Eclesiástica.

Cânon 56 - O procedimento para aplicação de disciplina tem a seguinte ordem:

- I. Apresentação, por escrito e assinada, de queixa contra membro da Igreja o Conselho Administrativo. Se o membro for o/a Presidente/a, deve haver ciência do Vice Presidente, qualquer Conselheiro pertencente a Diretoria Executiva é apto/a receber a denúncia e o Conselho Administrativo indica o/a presidente do processo.
- II. Audiências previamente marcadas e separadas para ouvir as partes envolvidas (denunciante e denunciado). Caso haja necessidade, haverá acareação.
- III. Prolatação da decisão do Conselho Administrativo e publicação no lugar de avisos da Igreja, sem exposição de motivos. Deverá ainda constar de tal prolatação as penalidades aplicadas.

Cânon 57 - Sugerem-se as seguintes penalidades disciplinares, todas com prazo determinado, pelo Conselho Administrativo:

- I. Suspensão dos cargos eletivos.
- II. Perda de ofício.
- III. Inelegibilidade para qualquer ofício.
- IV. Perda do direito ao uso da palavra (ensinar).
- V. Exclusão do rol de membros comungantes (in extremis).

Cânon 58 - Cabe ao/a Bispo/a ser o intermediador e conselheiro, visando a paz e o amor cristãos em primeiro lugar.

Cânon 59 - O Conselho Administrativo também poderá, a seu critério ou a pedido formal do membro, dar carta de recomendação ou transferência àquele que deseje se filiar a outra Igreja. A partir da expedição e publicação do ato, estará

automaticamente desligado do Rol de membros comungantes da Igreja.

Cânon 60 - Toda decisão poderá ser recursada, em até 15 dias da publicação da decisão sentencial, ao Conselho Administrativo.

Cânon 61 - Todos os processos disciplinares deverão acontecer com documentação escrita, lavrados pelos secretários e arquivados. Nos recursos, deverão ser enviadas cópias autenticadas em Cartório.

Da Doutrina

Cânon 62 - Nos Cremos Apostólico, Niceno-Constantinopolitano e Atanasiano, que foram escritos no tempo da Igreja Indivisa e constituem a confissão normativa da Fé Católica (Universal) ainda hoje, está a síntese da fé cristã.

Cânon 63 – Esta é a forma oficial do **Credo Apostólico**:

Creio em Deus Pai, Todo-Poderoso, criador do céu e da terra.

E em Jesus Cristo, seu Único Filho, Nosso Senhor, que foi concebido por obra do Espírito Santo, nasceu da Virgem Maria, padeceu sob Pôncio Pilatos. Foi crucificado, morto e sepultado. Desceu a morada dos mortos, ressuscitou ao terceiro dia, subiu ao céu e está sentado à direita de Deus Pai, Todo-Poderoso, de onde há de vir para julgar os vivos e os mortos.

Creio no Espírito Santo,
Na Santa Igreja Católica,
Na comunhão dos santos,
Na remissão dos pecados,
Na ressurreição do corpo,
E na vida eterna. Amém.

Cânon 64 – Esta é a forma oficial do **Credo Niceno-Constantinopolitano**:

Creio em um só Deus, Pai Todo-Poderoso, criador do céu e da terra, e de todas as coisas visíveis e invisíveis.

Creio em um só Senhor, Jesus Cristo, Filho Unigênito de Deus, gerado pelo Pai antes de todos os séculos, Luz da Luz, Verdadeiro Deus de Verdadeiro Deus, gerado, não feito, consubstancial com o Pai, pelo qual todas as coisas foram feitas. E, por nós, homens e por nossa salvação, desceu dos céus, e encarnou por obra do Espírito Santo, no seio Virgem Maria, e tornou-se homem, e foi crucificado por nós sob o poder de Pôncio Pilatos, padeceu e foi sepultado, e ao terceiro dia ressuscitou conforme as Escrituras, e subiu aos céus, onde está sentado à direita do Pai, de onde há de vir com glória para julgar os vivos e os mortos e o seu Reino não terá fim.

Creio no Espírito Santo, Senhor, doador da vida, que procede do Pai, que com o Pai e o Filho é juntamente adorado e glorificado, o que falou pelos profetas.

Creio na Igreja Una, Santa, Católica e Apostólica, reconheço um só batismo para

remissão dos pecados. Espero a ressurreição dos mortos e a vida no mundo vindouro. Amém.

Cânion 65 – Esta é a forma oficial do **Credo Atanasiano**:

Quem quiser salvar-se deve antes de tudo professar a fé católica.

Porque aquele que não a professar integral e inviolavelmente, sem dúvida perecerá eternamente.

A fé católica consiste em adorar um único Deus na Trindade e a Trindade na Unidade, não confundindo as Pessoas e sem dividir a substância. Pois, uma é a Pessoa do Pai, outra a do Filho e outra a do Espírito Santo; mas o Pai e o Filho e o Espírito Santo possuem uma só divindade, igual glória e coeterna a majestade eterna.

Qual como é o Pai, assim é o Filho, assim é também o Espírito Santo. Incriado é o Pai, incriado o Filho, incriado o Espírito Santo; imenso é o Pai, imenso o Filho, imenso o Espírito Santo; eterno é o Pai, eterno o Filho, eterno o Espírito Santo; contudo, eles não são três eternos, mas um só eterno; como não são três incriados nem três imensos, mas um só incriado e um só imenso. Igualmente o Pai é Todo-Poderoso, o Filho é Todo-Poderoso, o Espírito Santo é Todo-Poderoso; contudo eles não são três todo-Poderosos, mas um só todo-poderoso.

Assim o Pai é Deus, o Filho é Deus, o Espírito Santo é Deus; contudo eles não são três deuses, mas um só Deus. Assim o Pai é Senhor, o Filho é Senhor, o Espírito Santo é Senhor; contudo eles não são três Senhores, mas um só Senhor. Pois assim como nós somos compelidos, pela verdade cristã, a confessar cada Pessoa singular como Deus e Senhor, assim nos é proibido, pela religião católica, falar de três deuses ou três Senhores. O Pai não foi feito por ninguém, nem criado, nem gerado.

O Filho não foi feito, nem criado, mas gerado, somente pelo Pai.

O Espírito Santo é do Pai e do Filho; não feito, nem criado, nem gerado, mas procedente.

Há, portanto, um só Pai, não três Pais; um só Filho, não três Filhos; um só Espírito Santo, não três Espíritos Santos. E nesta Trindade não há nada anterior ou posterior, nem maior ou menor, porém todas as três pessoas são coeternas e iguais entre si. Por isso, como já foi dito, seja cultuada, em tudo, a Unidade na Trindade, assim como a Trindade na Unidade. Portanto, quem quer ser salvo, deve reconhecer assim a Trindade.

Mas é necessário para a salvação eterna, crer também fielmente na encarnação do nosso Senhor Jesus Cristo. Então, a verdadeira fé é que cremos e confessamos que nosso Senhor Jesus Cristo, Filho de Deus, é igualmente Deus e homem.

Ele é Deus da substância do Pai, gerado antes de todos os tempos, e Ele é homem da substância da mãe, nascido no tempo; perfeito Deus, perfeito homem, subsistindo de alma racional e carne humana; igual ao Pai, visto a natureza divina; menor que o Pai, visto a natureza humana.

Ele, mesmo sendo Deus e homem, não é dois, mas um só Cristo. Ele é um, não por ser convertida a Divindade em carne, mas porque Deus assumiu a natureza humana; Ele é um, não por confusão da substância, mas pela unidade de uma Pessoa. Pois assim como a alma racional e a carne são uma Pessoa, assim Deus e homem são um só Cristo.

Ele padeceu por nossa salvação, desceu a morada dos mortos, ressurgiu dos mortos no terceiro dia, subiu ao céu, está sentado à direita de Deus Pai, Todo-poderoso, de onde há de vir a julgar os vivos e os mortos: com a vinda dEle todas as pessoas vão ressurgir com seus corpos e dar contas de seus próprios atos; os que tiverem feito o bem, entrarão na vida eterna, os que tiverem feito o mal no fogo eterno.

Esta é a fé católica: quem não crer nela fielmente e firmemente, não poderá ser salvo.

Cânon 66 – No dia 7 de março de 1557 chegou a Guanabara um grupo de huguenotes (protestantes calvinistas franceses) com o propósito de ajudar a estabelecer um refúgio para os calvinistas perseguidos na França. Perseguidos também na Guanabara em virtude de sua fé reformada, alguns conseguiram escapar; outros, foram condenados à morte por Villegaignon, foram enforcados e seus corpos atirados de um despenhadeiro, em 1558. Antes de morrer, entretanto, foram obrigados a professar por escrito sua fé, no prazo de doze horas, respondendo uma série de perguntas que lhes foram entregues. Eles assim o fizeram, e escreveram a **Confissão de Fé da Guanabara**, a primeira confissão de fé na América, sabendo que com ela estavam assinando a própria sentença de morte.

Esta é a forma da **Confissão de Fé da Guanabara**:

Segundo a doutrina de S. Pedro Apóstolo, em sua primeira epístola, todos os cristãos devem estar sempre prontos para dar razão da esperança que neles há, e isso com toda a doçura e benignidade, nós abaixo assinados, Senhor de Villegaignon, unanimemente (segundo a medida de graça que o Senhor nos tem concedido) damos razão, a cada ponto, como nos haveis apontado e ordenado, e começando no primeiro artigo:

I. Cremos em um só Deus, imortal, invisível, criador do céu e da terra, e de todas as coisas, tanto visíveis como invisíveis, o qual é distinto em três pessoas: o Pai, o Filho e o Santo Espírito, que não constituem senão uma mesma substância em essência eterna e uma mesma vontade; o Pai, fonte e começo de todo o bem; o Filho, eternamente gerado do Pai, o qual, cumprida a plenitude do tempo, se manifestou em carne ao mundo, sendo concebido do Santo Espírito, nasceu da virgem Maria, feito sob a lei para resgatar os que sob ela estavam, a fim de que recebêssemos a adoção de próprios filhos; o Santo Espírito, procedente do Pai e do Filho, mestre de toda a verdade, falando pela boca dos profetas, sugerindo as coisas que foram ditas por nosso Senhor Jesus Cristo aos apóstolos. Este é o único Consolador em aflição, dando constância e perseverança em todo bem.

Cremos que é mister somente adorar e perfeitamente amar, rogar e invocar a majestade de Deus em fé ou particularmente.

II. Adorando nosso Senhor Jesus Cristo, não separamos uma natureza da outra, confessando as duas naturezas, a saber, divina e humana nele inseparáveis.

III. cremos, quanto ao Filho de Deus e ao Santo Espírito, o que a Palavra de Deus e a doutrina apostólica, e o símbolo, nos ensinam.

IV. cremos que nosso Senhor Jesus Cristo virá julgar os vivos e os mortos, em forma visível e humana como subiu ao céu, executando tal juízo na forma em que nos predisse no capítulo vinte e cinco de Mateus, tendo todo o poder de julgar, a Ele dado pelo Pai, sendo homem.

E, quanto ao que dizemos em nossas orações, que o Pai aparecerá enfim na pessoa do Filho, entendemos por isso que o poder do Pai, dado ao Filho, será manifestado no dito juízo, não, todavia que queiramos confundir as pessoas, sabendo que elas são realmente distintas uma da outra.

V. cremos que no santíssimo sacramento da ceia, com as figuras corporais do pão e do vinho, as almas fiéis são realmente e de fato alimentadas com a própria substância do nosso Senhor Jesus, como nossos corpos são alimentados de alimentos, e assim não entendemos dizer que o pão e o vinho sejam transformados ou transubstanciados no seu corpo, porque o pão continua em sua natureza e substância, semelhantemente ao vinho, e não há mudança ou alteração.

Distinguimos, todavia este pão e vinho do outro pão que é dedicado ao uso comum, sendo que este nos é um sinal sacramental, sob o qual a verdade é infalivelmente recebida. Ora, esta recepção não se faz senão por meio da fé e nela não convém imaginar nada de carnal, nem preparar os dentes para comer, como santo Agostinho nos ensina, dizendo: “Porque preparas tu os dentes e o ventre? Crê, e tu o comeste.”

O sinal, pois, nem nos dá a verdade, nem a coisa significada; mas Nosso Senhor Jesus Cristo, por seu poder, virtude e bondade, alimenta e preserva nossas almas, e as faz participantes da sua carne, e de seu sangue, e de todos os seus benefícios.

Vejamos a interpretação das palavras de Jesus Cristo: “Este pão é meu corpo.” Tertuliano, no livro quarto contra Marcião, explica estas palavras assim: “este é o sinal e a figura do meu corpo.”

S. Agostinho diz: “O Senhor não evitou dizer: — Este é o meu corpo, quando dava apenas o sinal de seu corpo.”

Portanto (como é ordenado no primeiro cânon do Concílio de Nicéia), neste santo sacramento não devemos imaginar nada de carnal e nem nos distrair no pão e no vinho, que nos são neles propostos por sinais, mas levantar nossos espíritos ao céu para contemplar pela fé o Filho de Deus, nosso Senhor Jesus, sentado à destra de Deus, seu Pai.

Neste sentido podíamos jurar o artigo da Ascensão, com muitas outras sentenças de Santo Agostinho, que omitimos, temendo ser longas.

VI. cremos que, se fosse necessário pôr água no vinho, os evangelistas e São Paulo não teriam omitido uma coisa de tão grande consequência.

E quanto ao que os doutores antigos têm observado (fundamentando-se sobre o sangue misturado com água que saiu do lado de Jesus Cristo, desde que tal observância não tem fundamento na Palavra de Deus, visto mesmo que depois da

instituição da Santa Ceia isso aconteceu), nós não podemos hoje admitir necessariamente.

VII. cremos que não há outra consagração senão a que se faz pelo ministro, quando se celebra a ceia, recitando o ministro ao povo, em linguagem conhecida, a instituição desta ceia literalmente, segundo a forma que nosso Senhor Jesus Cristo nos prescreveu, admoestando o povo quanto à morte e paixão do nosso Senhor. E mesmo, como diz santo Agostinho, a consagração é a palavra de fé que é pregada e recebida em fé. Pelo que, segue-se que as palavras secretamente pronunciadas sobre os sinais não podem ser a consagração como aparece da instituição que nosso Senhor Jesus Cristo deixou aos seus apóstolos, dirigindo suas palavras aos seus discípulos presentes, aos quais ordenou tomar e comer.

VIII. O santo sacramento da ceia não é alimento para o corpo como para as almas (porque nós não imaginamos nada de carnal, como declaramos no artigo quinto) recebendo-o por fé, a qual não é carnal.

IX. cremos que o batismo é sacramento de penitência, e como uma entrada na igreja de Deus, para sermos incorporados em Jesus Cristo. Representa-nos a remissão de nossos pecados passados e futuros, a qual é adquirida plenamente, só pela morte de nosso Senhor Jesus.

De mais, a mortificação de nossa carne aí nos é representada, e a lavagem, representada pela água lançada sobre a criança, é sinal e selo do sangue de nosso Senhor Jesus, que é a verdadeira purificação de nossas almas. A sua instituição nos é ensinada na Palavra de Deus, a qual os santos apóstolos observaram, usando de água em nome do Pai, do Filho e do Santo Espírito. Quanto aos exorcismos, abjurações de Satanás, crisma, saliva e sal, nós os registramos como tradições dos homens, contentando-nos só com a forma e instituição deixada por nosso Senhor Jesus.

X. Quanto ao livre arbítrio, cremos que, se o primeiro homem, criado à imagem de Deus, teve liberdade e vontade, tanto para bem como para mal, só ele conheceu o que era livre arbítrio, estando em sua integridade. Ora, ele nem apenas guardou este dom de Deus, assim como dele foi privado por seu pecado, e todos os que descendem dele, de sorte que nenhum da semente de Adão tem uma centelha do bem.

Por esta causa, diz São Paulo, o homem natural não entende as coisas que são de Deus. E Oséias clama aos filhos de Israel: “Tua perdição é de ti, ó Israel.” Ora isto entendemos do homem que não é regenerado pelo Santo Espírito.

Quanto ao homem cristão, batizado no sangue de Jesus Cristo, o qual caminha em novidade de vida, nosso Senhor Jesus Cristo restitui nele o livre arbítrio, e reforma a vontade para todas as boas obras, não, todavia em perfeição, porque a execução de boa vontade não está em seu poder, mas vem de Deus, como amplamente este santo apóstolo declara, no sétimo capítulo aos Romanos, dizendo: “Tenho o querer, mas em mim não acho o realizar.”

O homem predestinado para a vida eterna, embora peque por fragilidade humana, todavia não pode cair em impenitência.

A este propósito, S. João diz que ele não peca, porque a eleição permanece nele.

XI. Cremos que pertence só à Palavra de Deus perdoar os pecados, da qual, como diz santo Ambrósio, o homem é apenas o ministro; portanto, se ele condena ou absolve, não é ele, mas a Palavra de Deus que ele anuncia.

Santo Agostinho, neste lugar diz que não é pelo mérito dos homens que os pecados são perdoados, mas pela virtude do Santo Espírito. Porque o Senhor dissera aos seus apóstolos: “recebei o Santo Espírito;” depois acrescenta: “Se perdoardes a alguém os seus pecados,” etc.

Cipriano diz que o servo não pode perdoar a ofensa contra o Senhor.

XII. Quanto à imposição das mãos, essa serviu em seu tempo, e não há necessidade de conservá-la agora, porque pela imposição das mãos não se pode dar o Santo Espírito, porquanto isto só a Deus pertence.

No tocante à ordem eclesiástica, cremos no que S. Paulo dela escreveu na primeira epístola a Timóteo, e em outros lugares.

XIII. A separação entre o homem e a mulher legitimamente unidos por casamento não se pode fazer senão por causa de adultério, como nosso Senhor ensina (Mateus 19:5). E não somente se pode fazer a separação por essa causa, mas também, bem examinada a causa perante o magistrado, a parte não culpada, se não podendo conter-se, deve casar-se, como São Ambrósio diz sobre o capítulo sete da Primeira Epístola aos Coríntios. O magistrado, todavia, deve nisso proceder com madureza de conselho.

XIV. São Paulo, ensinando que o bispo deve ser marido de uma só mulher, não diz que não lhe seja lícito tornar a casar, mas o santo apóstolo condena a bigamia a que os homens daqueles tempos eram muito afeitos; todavia, nisso deixamos o julgamento aos mais versados nas Santas Escrituras, não se fundando a nossa fé sobre esse ponto.

XV. Não é lícito votar a Deus, senão o que ele aprova. Ora, é assim que os votos monásticos só tendem à corrupção do verdadeiro serviço de Deus. É também grande temeridade e presunção do homem fazer votos além da medida de sua vocação, visto que a santa Escritura nos ensina que a continência é um dom especial (Mateus 15 e 1 Coríntios 7). Portanto, segue-se que os que se impõem esta necessidade, renunciando ao matrimônio toda a sua vida, não podem ser desculpados de extrema temeridade e confiança excessiva e insolente em si mesmos.

E por este meio tentam a Deus, visto que o dom da continência é em alguns apenas temporal, e o que o teve por algum tempo não o terá pelo resto da vida. Por isso, pois, os monges, padres e outros tais que se obrigam e prometem viver em castidade, tentam contra Deus, por isso que não está neles o cumprir o que prometem. São Cipriano, no capítulo onze, diz assim: “Se as virgens se dedicam de boa vontade a Cristo, perseverem em castidade sem defeito; sendo assim fortes e

constantes, esperem o galardão preparado para a sua virgindade; se não querem ou não podem perseverar nos votos, é melhor que se casem do que serem precipitadas no fogo da lascívia por seus prazeres e delícias.” Quanto à passagem do apóstolo S. Paulo, é verdade que as viúvas tomadas para servir à igreja, se submetiam a não mais casar, enquanto estivessem sujeitas ao dito cargo, não que por isso se lhes reputasse ou atribuísse alguma santidade, mas porque não podiam bem desempenhar os deveres, sendo casadas; e, querendo casar, renunciavam à vocação para a qual Deus as tinha chamado, contudo que cumprissem as promessas feitas na igreja, sem violar a promessa feita no batismo, na qual está contido este ponto: “Que cada um deve servir a Deus na vocação em que foi chamado.” As viúvas, pois, não faziam voto de continência, senão porque o casamento não convinha ao ofício para que se apresentavam, e não tinha outra consideração que cumpri-lo. Não eram tão constrangidas que não lhes fosse antes permitido casar que se abrasar e cair em alguma infâmia ou desonestidade.

Mas, para evitar tal inconveniência, o apóstolo São Paulo, no capítulo citado, proíbe que sejam recebidas para fazer tais votos sem que tenham a idade de sessenta anos, que é uma idade normalmente fora da incontinença. Acrescenta que os eleitos só devem ter sido casados uma vez, a fim de que por essa forma, tenham já uma aprovação de continência.

XVI. Cremos que Jesus Cristo é o nosso único Mediador, intercessor e advogado, pelo qual temos acesso ao Pai, e que, justificados no seu sangue, seremos livres da morte, e por ele já reconciliados teremos plena vitória contra a morte.

Quanto aos santos mortos, dizemos que desejam a nossa salvação e o cumprimento do Reino de Deus, e que o número dos eleitos se complete; todavia, não nos devemos dirigir a eles como intercessores para obterem alguma coisa, porque desobedeceríamos o mandamento de Deus. Quanto a nós, ainda vivos, enquanto estamos unidos como membros de um corpo, devemos orar uns pelos outros, como nos ensinam muitas passagens das Santas Escrituras.

XVII. Quanto aos mortos, São Paulo, na Primeira Epístola aos Tessalonicenses, no capítulo quatro, nos proíbe entristecer-nos por eles, porque isto convém aos pagãos, que não têm esperança alguma de ressuscitar. O apóstolo não manda e nem ensina orar por eles, o que não teria esquecido se fosse conveniente. S. Agostinho, sobre o Salmo 48, diz que os espíritos dos mortos recebem conforme o que tiverem feito durante a vida; que se nada fizeram, estando vivos, nada recebem, estando mortos.

Esta é a resposta que damos aos artigos por vós enviados, segundo a medida e porção da fé, que Deus nos deu, suplicando que lhe praza fazer que em nós não seja morta, antes produza frutos dignos de seus filhos, e assim, fazendo-nos crescer e perseverar nela, lhe rendamos graças e louvores para sempre. Assim seja.

Jean du Bourdel, Matthieu Verneuil, Pierre Bourdon, André la Fon.

Cânon 67 - A Declaração Teológica de Barmen é a resolução fundamental do Primeiro Sínodo Confessante da Igreja Evangélica Alemã, realizado entre 29 a 31 de

maio de 1934, em Barmen, Alemanha. O documento proporcionou orientação aos cristãos confusos diante da ideologia do nazismo e corrige os posicionamentos da Igreja em relação à sua tarefa, natureza e ordem. Diante da ideologia do nazismo, da dissimulação do Estado Alemão em criar uma suposta Igreja Protestante unida para depois introduzir autoridades, elementos, personagens e símbolos estranhos nada identificados com o cristianismo e as práticas cristãs, pessoas como Karl Barth (Igreja Reformada da Suíça) e Hans Asmussen (Igreja Luterana da Suécia), elaboram este documento onde cristãos confessaram a autoridade única de Jesus Cristo sobre a Igreja, rejeitando a autoridade eclesiástica instalada pelo Reich de Hitler. A "Igreja Confessante" não aceitou a subordinação da Igreja ao Estado. O texto foi redigido salientando publicamente que a Igreja deve obediência exclusiva a seu Senhor e ao Evangelho, e que a característica essencial da Igreja é ouvir a Deus.

Esta é a forma da **Declaração Teológica de Barmen**:

1. UM APELO ÀS CONGREGAÇÕES EVANGÉLICAS E AOS CRISTÃOS NA ALEMANHA

O Sínodo Confessional da Igreja Evangélica Alemã reuniu-se na cidade de Barmen, de 29 a 31 de maio de 1934. Representantes de todas as Igrejas Confessionais alemãs uniram-se unanimemente numa confissão do único Senhor da Igreja uma, santa e apostólica. Fiéis à sua confissão de fé, membros das Igrejas Luteranas, Reformada e Unida procuraram redigir uma mensagem comum e para ir ao encontro das necessidades e tentação da igreja em nossos dias. Com gratidão a Deus, estão convictos de que lhes foi concedida uma palavra comum para dizerem. Não foi sua intenção fundar uma nova Igreja ou formar uma união de Igrejas. Nada esteve tão longe dos seus pensamentos do que a abolição do status confessional das nossas igrejas. Pelo contrário, sua intenção era resistir com fé e unanimidade à destruição da Confissão de Fé, e, por conseguinte, da Igreja Evangélica na Alemanha. Em oposição às tentativas de estabelecer a unidade da Igreja Evangélica Alemã mediante uma falsa doutrina, fazendo uso da força e de práticas insinceras, o Sínodo Confessional insiste que a unidade das Igrejas Evangélicas na Alemanha só poderá provir da Palavra de Deus na fé concedida pelo Espírito Santo. Somente assim a igreja se renova.

O Sínodo Confessional, portanto, conclama as congregações para se unirem em oração e coesas cerrarem fileiras em torno dos pastores e mestres que permanecem fiéis às Confissões.

Não vos deixeis enganar pelos boatos de que pretendemos opor-nos à unidade da nação alemã! Não deis ouvidos aos sedutores que pervertem nossas intenções, dando a impressão de que desejaríamos quebrar a unidade da Igreja Evangélica Alemã ou abandonar as Confissões dos Pais da Igreja.

Examinai os espíritos, a ver se eles são de Deus! Provai também as palavras do Sínodo Confessional da Igreja Evangélica Alemã para testar se estão conformes com a Sagrada Escritura e com a Confissão dos Pais. Se achardes que nossas palavras se opõem à

Escritura, então não nos deis atenção! Mas se julgardes que nossa posição está conforme com a Escritura, então não permitais que o medo ou a tentação vos impeça de trilhar conosco a vereda da fé e da obediência à Palavra de Deus, a fim de que o povo de Deus tenha um só pensamento na terra e que nós experimentemos pela fé aquilo que ele mesmo disse: Nunca vos deixarei, nem vos abandonarei. Por esse motivo, não temais, ó pequenino rebanho, porque vosso Pai se agradou em dar-vos o seu reino.

2. DECLARAÇÃO TEOLÓGICA A RESPEITO DA SITUAÇÃO ATUAL DA IGREJA EVANGÉLICA ALEMÃ

Conforme as palavras iniciais da sua Constituição, datada de 11 de julho de 1933, a Igreja Evangélica Alemã é uma federação de Igrejas Confessionais, oriundas da Reforma, gozando de direitos iguais. O fundamento teológico para a unificação dessas igrejas se acha nos artigos 1º. e 2º. da Constituição da Igreja Evangélica Alemã, reconhecida pelo Governo do Reich em 14 de julho de 1933:

Artigo 1º. - A base inviolável da Igreja Evangélica Alemã é o Evangelho de Jesus Cristo, conforme nos é atestado nas Sagradas Escrituras e trazido novamente à luz nas Confissões da Reforma. Todos os poderes necessários à Igreja para cumprir sua missão por ele são determinados e limitados.

Artigo 2º. (1) - A Igreja Evangélica Alemã é dividida em igrejas regionais (Landeskirchen).

Nós, os representantes das igrejas Luterana, Reformada e Unida, dos Sínodos livres, das assembleias eclesásticas e organizações paroquiais unidas no Sínodo Confessional da Igreja Evangélica Alemã, declaramos estarmos unidos na base da Igreja Evangélica Alemã como uma federação de Igrejas Confessionais. Unifica-nos a confissão de um só Senhor da Igreja una, santa, católica e apostólica.

Declaramos publicamente nesta Confissão, perante todas as igrejas evangélicas da Alemanha, que aquilo que ela mantém como patrimônio comum está em grande perigo que também ameça a unidade da Igreja Evangélica Alemã. Ela se acha ameaçada pelos métodos de ensino e de ação do partido eclesástico dominante dos cristãos alemães e pela administração da Igreja conduzida por ele. Esses métodos se vêm tornando cada vez mais salientes neste primeiro ano de existência da Igreja Evangélica Alemã. Essa ameaça reside no fato de que a base teológica da unidade da Igreja Evangélica Alemã tem sido contrariada contínua e sistematicamente e tornada ineficaz por doutrinas estranhas, da parte dos líderes e porta-vozes dos cristãos alemães, bem como da parte da administração da igreja. Se tais doutrinas conseguirem impor-se, então, conforme todas as Confissões em vigor em nosso meio, a Igreja deixará de ser Igreja, e a Igreja Evangélica Alemã, como federação de Igrejas Confessionais, tornar-se-á intrinsecamente impossível.

Na qualidade de membros das Igrejas Luterana, Reformada e Unida, podemos e devemos falar com uma só voz neste assunto. Precisamente por querermos ser e permanecer fiéis às nossas várias Confissões, não podemos silenciar, pois cremos ter

recebido urna mensagem comum para proclamá-la numa época de necessidades e tentações gerais. Depositamos nossa confiança em Deus pelo que isto possa significar para as interrelações das igrejas Confessionais.

Face dos erros dos cristãos alemães da presente administração da Igreja do Reich, erros que estão assolando a igreja e, também rompendo, por esse motivo, a unidade da Igreja Evangélica Alemã, confessamos as seguintes verdades evangélicas:

1. Eu sou o caminho e a verdade e a vida; ninguém vem ao Pai senão por mim (Jo 14.6).

Em verdade, em verdade vos digo: o que não entra pela porta no aprisco das ovelhas, mas sobe por outra parte, esse é ladrão e salteador... Eu sou a porta: se alguém entrar por mim, será salvo (Jo 10.1 e 9).

Jesus Cristo, como nos é atestado na Sagrada Escritura, é a única Palavra de Deus que devemos ouvir, e em quem devemos confiar e a quem devemos obedecer na vida e na morte.

Rejeitamos a falsa doutrina de que a igreja teria o dever de reconhecer — além e aparte da Palavra de Deus — ainda outros acontecimentos e poderes, personagens e verdades como fontes da sua pregação e como revelação divina.

2. Mas vós sois dele, em Cristo Jesus, o qual se nos tornou da parte de Deus sabedoria e justiça e santificação e redenção (I Co 1.30).

Assim como Jesus Cristo é a certeza divina do perdão de todos os pecados, assim e também com a mesma seriedade, é a reivindicação poderosa de Deus sobre toda a nossa existência. Por seu intermédio experimentamos uma jubilosa libertação dos ímpios grilhões deste mundo, para servirmos livremente e com gratidão às suas criaturas.

Rejeitamos a falsa doutrina de que em nossa existência haveria áreas em que não pertencemos a Jesus Cristo, mas a outros senhores, áreas em que não necessitaríamos da justificação e santificação por meio dele.

3. “Mas, seguindo a verdade em amor, cresçamos em tudo naquele que é o cabeça, Cristo, de quem todo o corpo, bem ajustado e consolidado, pelo auxílio de toda junta, segundo a justa cooperação de cada parte, efetua seu próprio crescimento para a edificação de si mesmo em amor (Ef 4.15-16).

A Igreja Cristã é a comunidade dos irmãos, na qual Jesus Cristo age atualmente como o Senhor na Palavra e nos Sacramentos através do Espírito Santo. Como Igreja formada por pecadores justificados, ela deve, num mundo pecador, testemunhar com sua fé, sua obediência, sua mensagem e sua organização que só dele ela é propriedade, que ela vive e deseja viver tão somente da sua consolação e das suas instruções na expectativa da sua vinda.

Rejeitamos a falsa doutrina de que à Igreja seria permitido substituir a forma da sua mensagem e organização, a seu bel prazer ou de acordo com as respectivas convicções ideológicas e políticas reinantes.

4. Sabeis que os governadores dos povos os dominam e que os maiores

exercem autoridade sobre eles. Não é assim entre vós; pelo contrário, quem quiser tornar-se grande entre vós, será esse o que vos sirva (Mt 20.25-26).

A diversidade de funções na Igreja não estabelece o predomínio de uma sobre a outra, mas, antes o exercício do ministério confiado e ordenado a toda a comunidade.

Rejeitamos a falsa doutrina de que a Igreja, desviada deste ministério, poderia dar a si mesma ou permitir que se lhe dessem líderes especiais revestidos de poderes de mando.

5. Temei a Deus, honrai ao rei! (1 Pe 2.17).

A Escritura nos diz que o Estado tem o dever, conforme ordem divina, de zelar pela justiça e pela paz no mundo ainda que não redimido, no qual também vive a Igreja, segundo o padrão de julgamento e capacidade humana com emprego da intimidação e exercício da força. A Igreja reconhece o benefício dessa ordem divina com gratidão e reverência a Deus. Lembra a existência do Reino de Deus, dos mandamentos e da justiça divina, chamando, dessa forma a atenção para a responsabilidade de governantes e governados. Ela confia no poder da Palavra e lhe presta obediência, mediante a qual Deus sustenta todas as coisas.

Rejeitamos a falsa doutrina de que o Estado poderia ultrapassar a sua missão específica, tornando-se uma diretriz única e totalitária da existência humana, podendo também cumprir desse modo, a missão confiada à Igreja.

Rejeitamos a falsa doutrina de que a igreja poderia e deveria, ultrapassando a sua missão específica, apropriar-se das características, dos deveres e das dignidades estatais, tornando-se assim, ela mesma, um órgão do Estado.

6. Eis que estou convosco todos os dias até a consumação do século (Mt 28.20). A Palavra de Deus não está algemada (II Tm 2.9)

A missão da Igreja, na qual repousa sua liberdade, consiste em transmitir a todo o povo — em nome de Cristo e, portanto, a serviço da sua Palavra e da sua obra pela pregação e pelo sacramento— a mensagem da livre graça de Deus.

Rejeitamos a falsa doutrina de que a Igreja, possuída de arrogância humana, poderia colocar a Palavra e a obra do Senhor a serviço de quaisquer desejos, propósitos e planos escolhidos arbitrariamente.

O Sínodo Confessional da Igreja Evangélica Alemã declara ver no reconhecimento destas verdades e na rejeição desses erros, a base teológica indispensável da Igreja Evangélica Alemã na sua qualidade de federação de igrejas Confessionais. Ele convida a todos os que estiverem aptos a aceitar esta declaração a terem sempre em mente estes princípios teológicos em suas decisões na política eclesiástica. Ele concita a não pouparem esforços para o retorno à unidade da fé, do amor e da esperança.

Verbum Dei manet in aeternum

Cânon 68 - A Confissão de Belhar é uma declaração de fé cristã originalmente escrita em Africâner, em 1982. Adotou-se (após um pequeno ajuste) como uma

confissão de fé pela Igreja Missionária Reformada Holandesa (Dutch Reformed Mission Church - DRMC) na África do Sul em 1986. De acordo com a Confissão Belhar, a unidade é um dom e uma obrigação para a igreja. Esta unidade originalmente se referia a não-segregação entre cristãos de diferentes raças, mas, após a formação da Igreja Reformada Unida da África do Sul (United Reformed Church of South Africa - URCSA) em 1994, a palavra "unidade" passou a se referir à unidade administrativa dentro das estruturas de gestão do URCSA. Outro tema chave da Confissão Belhar é a dicotomia da reconciliação e da justiça de Deus. De acordo com a confissão, Deus é o Deus dos desvalidos, pobres e os injustiçados, e por esta razão a igreja deve lutar por pessoas em qualquer tipo de sofrimento. Alega que a segregação individual, racial e social é o pecado, e que todas as formas de segregação sempre levam a inimizade e ódio. Ela foi adotada por outras igrejas, até mesmo fora da África do Sul, como a Igreja Reformada na América (Reformed Church in America).

Esta é a forma da **Confissão de Belhar**:

1. Cremos num Deus trino, Pai, Filho e Espírito Santo, que une, protege e cuida da Igreja por meio da Palavra e do Espírito, como tem feito desde a criação do mundo e o fará até a sua consumação.

2. Cremos em uma santa igreja cristã universal, na comunhão dos santos chamados de toda a família da terra.

Creemos:

- Que a obra reconciliadora de Cristo faz-se manifesta na Igreja enquanto comunidade de crentes reconciliados com Deus e uns com os outros (Efésios 2: 11-22);

- Que a unidade, portanto, de igual forma dom e obrigação à Igreja de Jesus Cristo; mantida através da obra do Espírito de Deus é ao mesmo tempo força vinculante e, simultaneamente, realidade a ser seriamente perseguida e desejada: à qual o povo de Deus deve continuamente ser incentivado a obtê-la (Efésios 4:1-16);

- Que esta unidade deve ser visível para que o mundo possa ver que a separação, inimizade e o ódio entre pessoas e grupos é pecado; o qual Cristo já o venceu, e como consequência qualquer coisa a ameaçar esta unidade não terá lugar na Igreja e deve ser resistida (João 17: 20-23);

- Que esta unidade do povo de Deus deve ser manifesta e ativa em várias formas: que nos amamos uns aos outros; que experimentemos, pratiquemos e persigamos a comunhão uns com os outros, que estejamos obrigados a doar-nos voluntariamente e alegremente para servir de benefício e bênção de uns para com os outros; que compartilhamos uma só fé, tenhamos um só chamado, sejamos de uma só alma e de uma só mente; tenhamos um só Deus e Pai, sejamos cheios de um mesmo Espírito, sejamos batizados em um só batismo, comamos de um mesmo pão e bebamos de um mesmo cálice; confessemos um só nome, obedeçamos a um só Senhor, trabalhemos para uma mesma causa, e compartilhemos de uma mesma esperança; juntos cheguemos a conhecer a altura, largura e a profundidade do amor de Cristo; juntos sejamos formados à estatura de Cristo, à nova humanidade; juntos conhecemos e suportamos as cargas uns dos outros, desse modo cumprimos a lei de Cristo que nos necessitamos uns aos outros e crescamos uns com os outros;

admoestando-nos e confortando-nos uns aos outros; que soframos uns com os outros por causa da justiça; oremos juntos; juntos sirvamos a Deus neste mundo; e juntos lutemos contra tudo o que possa ameaçar ou estorvar esta unidade (Filipenses 2: 1-5; 1 Coríntios 12:4-31; João 13:1-17; 1 Coríntios. 1:10-13; Efésios 4:1-6; Efésios 3:14-20; 1 Coríntios. 10:16-17; 1 Coríntios. 11:17-34; Gálatas 6:2; 2 Cor. 1:3-4);

- Que esta unidade somente pode ser estabelecida em liberdade e não sob obrigação; que a variedade de dons espirituais, oportunidades, origens, convicções, bem como a variedade de línguas e culturas são, pela virtude da reconciliação em Cristo, oportunidades para o serviço mútuo e o enriquecimento dentro do visível povo de Deus (Romanos 12:3-8; 1 Coríntios 12:1-11; Efésios 4:7-13; Gálatas 3:27-28; Tiago 2:1-13);

- Que a verdadeira fé em Jesus Cristo é a única condição para ser membro desta Igreja.

Portanto, rechaçamos qualquer doutrina:

- Que torne absoluta a diversidade natural ou a separação pecaminosa de pessoas de tal modo que esta absolutização obstaculize ou rompa a união ativa e visível da Igreja, ou inclusive aponte para o estabelecimento ou formação de uma Igreja separada;

- Que professe que esta unidade espiritual verdadeiramente está sendo mantida no vínculo da paz enquanto os crentes da mesma confissão, com efeito, estão sendo alienados uns dos outros para o bem da diversidade e em prejuízo da reconciliação;

- Que nega que a constante recusa a perseguir esta visível unidade como um dom sem preço seja pecado;

- Que explícita ou implicitamente sustente que a inferioridade ou qualquer outro fator humano ou social deve ser levado em consideração para determinar a membresia da Igreja.

3. Cremos:

Que Deus confiou à Igreja a mensagem da reconciliação por intermédio de Jesus Cristo; que a Igreja é chamada para ser sal da terra e luz do mundo, que a Igreja foi chamada bem-aventurada por que é pacificadora, que a Igreja é testemunha tanto por palavras quanto por atos dos novos céus e da nova terra onde mora a justiça (2 Coríntios. 5:17-21; Mateus 5:13-16; Mateus 5:9; 2 Pedro 3:13; Apocalipse 21-22);

Que Deus por sua Palavra que dá vida e pelo seu Espírito triunfou sobre o pecado e a morte, e, portanto, também sobre a não reconciliação e o ódio, a amargura e a inimizade, que Deus por sua Palavra que dá vida e pelo seu Espírito capacitará a Igreja a viver em uma nova obediência a qual pode abrir novas possibilidades de vida para a sociedade e para o mundo (Efésios 4:17-6:23; Romanos 6; Colossenses 1:9-14; Colossenses 2:13-19; Colossenses 3:1-4:6);

Que a credibilidade desta mensagem é seriamente afetada e sua benéfica obra é obstaculizada quando é proclamada em uma terra que professa ser cristã, mas impõe a separação de pessoas sobre um fundamento racial promove e perpetua a

recusa, o ódio e a inimizade;

Que qualquer ensinamento que tente legitimar tal separação forçada apelando em nome do evangelho, e não está preparada a aventurar-se pelo caminho da obediência e da reconciliação; mas ao invés disso, pelo do preconceito, medo, egoísmo e incredulidade, nega por antecipação o poder reconciliador do evangelho, deve ser considerada ideologia e falsa doutrina.

Portanto, rechaçamos qualquer doutrina

- Que em tal situação sancione em nome do evangelho ou da vontade de Deus a separação forçada de pessoas por motivos de raça e cor e desse modo de antemão obstrua e debilite o ministério e a experiência de reconciliação em Cristo.

4. Cremos:

Que Deus tem se revelado o mesmo que deseja seja alcançada a justiça e a verdadeira paz entre os homens;

Que Deus em um mundo cheio de injustiça e inimizade, é de uma forma especial o Deus do indigente, do pobre e do errado e chama a sua Igreja a segui-lo nisso;

Que Ele traz justiça aos oprimidos e dá pão aos famintos;

Que Deus liberta o prisioneiro e restaura a vista ao cego;

Que Deus ajuda ao oprimido, protege ao estrangeiro, ajuda aos órfãos e viúvas e obstrui o caminho dos ímpios;

Que a religião pura e imaculada para com Deus é visitar aos órfãos e às viúvas em seus sofrimentos;

Que Deus deseja ensinar à Igreja a fazer o que é bom e a buscar o que é correto (Deuteronômio 32:4; Lucas 2:14; João 14:27; Efésios 2:14; Isaías 1:16-17; Tiago 1:27; Tiago 5:1-6; Lucas 1:46-55; Lucas 6:20-26; Lucas 7:22; Lucas 16:19-31; Salmos 146; Lucas 4:16-19; Romanos 6:13-18; Amós 5);

Que a Igreja, portanto, deve ajudar às pessoas em qualquer tipo de sofrimento e necessidade, o que implica, entre outras coisas, que a Igreja deve testificar e esforçar-se contra qualquer tipo de injustiça, para que a justiça flua como cascatas de água e a honradez como uma corrente permanente;

A fim de que a justiça possa correr mais como águas de volumosas torrentes, e menos apenas como um arroio a fluir;

Que a Igreja como possessão de Deus deva parar aonde o Senhor parar, ou seja, ser contra a injustiça e a favor do oprimido, que em seguir a Cristo a Igreja deve testificar contra todos os poderosos e privilegiados que egoisticamente buscam seu próprio interesse e assim controlam e aniquilam os outros.

Portanto, rechaçamos qualquer ideologia

- Que possa legitimar formas de injustiça e qualquer doutrina que não esteja disposta a resistir tal ideologia em nome do evangelho.

5. Cremos que, em obediência a Jesus Cristo, sua única cabeça, a Igreja é

chamada a confessar e a fazer todas estas coisas, ainda que as autoridades e as leis humanas possam proibi-las e castigos e sofrimentos venham por consequência (Efésios 4:15-16; Atos 5:29-33; 1 Pedro. 2:18-25; 1 Pedro 3:15-18).

Jesus é Senhor.

Ao único Deus, Pai, Filho e Espírito Santo, seja a honra e a glória pelos séculos dos séculos.

Cânon 69 - Esta é a forma da **Carta de Ribeirão Preto**, sobre o pensamento teológico e doutrinário desta Igreja:

Preâmbulo

A **Carta de Ribeirão Preto** é o resultado de uma longa pesquisa e de discussões teológicas que se basearam em diversos documentos doutrinários de igrejas protestantes históricas, de várias partes do mundo e de diferentes correntes teológicas, conciliando o pensamento entre ortodoxia e progressismo, permeada por uma linguagem contemporânea e em sintonia com um pensamento aberto, equitativo, inclusivo e afirmativo. Tendo sido aprovada na Assembleia de fundação da Igreja Protestante Unida, realizada na cidade de Ribeirão Preto/SP, em 31/10/2017, no jubileu de comemoração dos 500 anos da Reforma Protestante, e reformada na Assembleia Geral de reestruturação da Igreja Protestante Unida, realizada na cidade de Lins/SP, em 31/10/2023, na comemoração do seu aniversário de 06 anos, como documento oficial e que ajuda a esclarecer o pensamento teológico e doutrinário desta Igreja no tempo atual.

I - SOBRE DEUS E SEU REINO

A Santíssima Trindade

Cremos que há um único Deus, vivo e verdadeiro, eterno, todo espiritual, indiviso, de infinito poder, soberano, cheio de sabedoria e bondade; Criador e Conservador de todas as coisas visíveis e invisíveis. E na unidade desta Divindade há três dimensões, da mesma substância, poder e eternidade: o Pai, o Filho e o Espírito Santo.

A Pessoa de Jesus Cristo

O Filho, que é o Verbo do Pai, gerado *ab aeterno* do Pai, verdadeiro e sempiterno Deus, e consubstancial com o Pai, tomou a natureza humana no ventre da bendita e venerável Virgem Maria e da sua substância; de sorte que as duas inteiras e perfeitas naturezas, isto é, divina e humana, se reuniram em uma Pessoa, para nunca mais se separarem, das quais resultou Cristo, verdadeiro Deus e verdadeiro Homem; que verdadeiramente padeceu, foi crucificado, morto e sepultado, para reconciliar seu Pai conosco, e ser vítima não só pela culpa original, mas também pelos atuais pecados dos seres humanos.

Assim como Cristo morreu por nós, e foi sepultado, também deve ser crido que desceu ao Hades e abriu as portas do inferno, derrotando satanás e as forças malignas.

Cristo verdadeiramente ressurgiu dos mortos em um corpo especial, corpo

glorioso; com o que subiu ao Céu, e lá está assentado, reinando com todos os santos e santas de Deus, até que volte a julgar todos os seres humanos, por ocasião de sua única volta, uma vez que, não acatamos qualquer tese ou pensamento teológico que dê margem à crença numa segunda vinda de Cristo manifestada em dois momentos distintos.

Cremos que o domínio de Cristo abrange todas as esferas: cultura, ciência, política, economia, educação, esportes etc. (Mt.28:18; 1 Co.15:27).

O Espírito Santo

Cremos no Espírito Santo como o Consolador, que procede do Pai, por cuja inspiração somos ensinados a orar, sendo renovados por Ele em nossas mentes e corações; quem nos faz novas criaturas para as boas obras, e de quem recebemos o conhecimento da verdade e a energia missionária.

Cremos no poder do Espírito Santo. O pai enviou o seu Espírito para dar testemunho do seu Filho. Sem o testemunho dele o nosso seria em vão. Convicção de pecado, fé em Cristo, novo nascimento cristão, é tudo obra d'Ele. Ademais, o Espírito Santo é um Espírito missionário, de maneira que a evangelização deve surgir espontaneamente numa igreja cheia do Espírito. A igreja que não é missionária contradiz a si mesma e debela o Espírito. A evangelização mundial só se tornará realidade quando o Espírito renovar a Igreja na verdade, na sabedoria, na fé, na progressiva santidade de coração, no amor e no poder. Portanto, instamos com todos os cristãos para que orem pedindo pela visita do soberano Espírito de Deus, a fim de que o Seu fruto todo apareça em todo o Seu povo, e que todos os Seus dons enriqueçam o corpo de Cristo. Só então a Igreja inteira se tornará um instrumento adequado em Suas mãos, para que toda a terra ouça a Sua voz.

Que todo cristão é habitação do Espírito Santo, tendo sido por Ele selado no momento em que creu. O selo do Espírito o torna inviolável e, portanto, livre de uma vez por todas dos espíritos malignos que nele poderiam atuar. Além disso, o selo garante que a “carta” chegará segura ao seu destino final (Rm.8:9; 1 Co.12:13; Ef.1:13; 2 Co.3:3; 6:16; 1 Jo.5:18).

Cremos, firmemente, que todo cristão já possui a unção que vem de Deus (é já batizado no Espírito Santo), não necessitando de “novas unções” complementares (1 Jo. 2:20,27).

Cremos que cabe ao crente encher-se do Espírito Santo continuamente, e o ideal é que tal experiência se dê de forma coletiva, e não individual ou isolada. Encher-se do Espírito não é ter mais d'Ele, e sim, dar-se em maior medida a Ele, expondo e submetendo cada área da vida à Sua bendita influência. No Pacto da Graça não é possível receber alguma porção extra do Espírito, pois em Cristo recebemos a plenitude (Hb.10:25; Ef.3:17-18; 5:18-19; At.2:1-2; 4:31; Cl.2:10; Jo.1:16; 3:34).

O pecado voluntariamente cometido depois do Batismo não é pecado contra o Espírito Santo, nem tampouco cremos em pecado irremissível. Não se deva negar a graça do arrependimento aos que tiverem caído em pecado depois do Batismo. Depois de termos recebido o Espírito Santo, podemos apartar-nos da graça concedida, e cair em pecado, e pela graça de Deus levantar-nos de novo e emendar nossas vidas, sem nenhuma necessidade absurda de rebatismo. Devem, portanto, ser condenados os

que dizem que já não podem pecar mais só porque são cristãos, ou os que negam a oportunidade de perdão às pessoas verdadeiramente arrependidas. Entendemos a profunda fragilidade da natureza humana pós-queda e buscamos a todo tempo uma palavra de paz, perdão e reconciliação.

Rejeitamos a ideia de que o crente deve esboçar uma sede fanática e insaciável pelo Espírito, uma vez que Cristo garantiu que aquele que beber d'Ele, nunca mais voltará a ter sede (Jo.4:14; 7:37-38).

Cremos na contemporaneidade dos dons espirituais, que visam promover a edificação da igreja, e não a promoção pessoal de quem quer que seja, sendo distribuídos de acordo com a vontade soberana de Deus para este fim, sendo questionável manifestação de supostos dons que vão contra isso ou que se demonstram inúteis em nossa realidade (1 Co.12:4-11; 13:8-10).

Consideramos uma afronta ao Evangelho todas as teses, doutrinas e pensamentos teológicos que em nada contribuem para a sobriedade da mensagem de Cristo, que deve ser pautada no serviço ao reino e a soberania de Deus sobre nossas vidas. Dessa forma repudiamos explicitamente práticas exageradas do neopentecostalismo, pois além de não possuírem qualquer respaldo bíblico ainda expõem as pessoas a situações degradantes e constrangedoras (2 Tm.4:1-4), envergonhando a causa de Cristo no mundo.

Cremos na plena ação do Espírito Santo, mas reconhecemos que, em muitas situações e igrejas, há enganos em torno do ensino sobre dons e abusos em suas manifestações (Hb.13:8; 1 Co.12:1). Assim não impedimos aquele saudável carismatismo, aquela alegria no Espírito Santo, a ênfase na santidade, na cura divina e na inspiração que existe no Cristianismo, queremos impedir as ações esdrúxulas, mas não excluir a legítima corrente carismática que existe em todo o mundo.

O Reino de Deus

Cremos que o reino de Deus é uma realidade atual, estabelecido na terra através do primeiro advento de Cristo e que se encontra em expansão pela agência da igreja, a quem cabe proclamá-lo, disciplinando as nações no cumprimento da Grande Comissão (Mt.28:19-20; Cl.1:13; Hb.12:28; Lc.17:20-21; Mt.13:31-33).

Cremos que os cristãos reinam com Cristo em vida, isto é, já na presente Era, e que isso significa viver e ensinar os princípios do Reino contido nas Escrituras que regem cada esfera da vida (Dn.7:18,27; Rm.5:17; Hb.12:28; Ap.3:11).

Cremos na evangelização. Evangelizar é difundir as boas novas de que Jesus Cristo morreu por nossos pecados e ressuscitou segundo as Escrituras, e de que, como Senhor e Rei, ele agora perdoa os nossos pecados e derrama o dom libertador do Espírito a todos os que se arrependem e creem. A nossa presença cristã no mundo é indispensável à evangelização, e o mesmo se dá com aquele tipo de diálogo cujo propósito é ouvir com sensibilidade, a fim de compreender. Mas a evangelização propriamente dita é a proclamação do Cristo Salvador e Senhor, reconciliando os seres humanos com Deus. Ao proclamarmos o Evangelho da Graça, não temos o direito de esconder o custo do discipulado. Jesus diz para todos os que queiram segui-lo a negarem-se a si mesmos, tomarem a cruz e identificarem-se com a sua nova comunidade. Os resultados da evangelização incluem a obediência a Cristo, o ingresso

em sua igreja e um serviço (diaconia) responsável no mundo.

Creemos que o Reino também se manifesta na Igreja, mas é maior que ela. Deus não está preso às paredes das igrejas, nem é monopólio de qualquer religião em particular, nem mesmo do cristianismo. O Espírito de Deus tem total liberdade para se manifestar onde quiser, independentemente de nossas vontades (At 7:48-49) ou dos nossos preconceitos pessoais.

A Igreja Protestante Unida reconhece que as portas do inferno não prevalecerão contra a Igreja. Não é a Igreja que tem que se defender do “exército inimigo”. Que essa consciência nos leve à prática da fé e do amor, resultando no avanço do Reino de Deus sobre a terra de uma maneira ousada, profética e corajosa (Mt 16:18).

Creemos no progresso do Evangelho, no cumprimento da Grande Comissão que culminará com a proclamação da mensagem de Cristo a todos os povos, raças e nações (Sl.22:27-31; 72:11,17,19; Is.11:9; 40:5; 45:23; Dn.2:35,44-45; At.3:21; Rm.16:26; 1 Co.15:24-25).

II - SOBRE A IGREJA VISÍVEL

A Dimensão da Igreja e sua ordem interna

A Igreja de Cristo é uma congregação de fiéis espalhados pelo mundo inteiro – incluindo os cristãos anônimos – e sob as mais variadas denominações. Nela é pregado Cristo, a Palavra de Deus, e são devidamente administrados os sacramentos. Nós da Igreja Protestante Unida somos apenas uma pequena e humilde parcela desse oceano de Deus.

A Igreja tem poder de decretar Ritos ou Cerimônias e autoridade nas controvérsias da Fé, todavia não é lícito à Igreja ordenar coisa alguma contrária ao “ethos” da Escritura Sagrada. Portanto, se bem que a Igreja seja testemunha e guarda da Escritura Sagrada, todavia, assim como não é lícito decretar coisa alguma contra ela, também não se deve obrigar a que seja acreditada coisa alguma, que na Escritura Sagrada não se encontre, como sendo supostamente necessária para a fé e salvação. É preferível a liberdade onde a Escritura não condena claramente do que o legalismo que “coa mosquitos e engole camelos”.

Nada obstatos ao uso venerável de imagens e ícones como símbolos e lembranças sagradas, bem como o uso de crucifixos, o estudo e a vivência de princípios exauridos das vidas de santos/santas e mestres/mestras cristãos do passado, mas tudo isso deve ser feito sem nenhum excesso que não possa ofuscar nossa fé cristocêntrica.

A ninguém é lícito tomar sobre si o cargo de pregar publicamente, ou administrar os Sacramentos, antes que seja legalmente chamado, e enviado a executá-lo. E devemos julgar por legalmente chamados e enviados aqueles que tiverem sido escolhidos e chamados para esta obra pelos homens e mulheres revestidos publicamente de autoridade, dada a eles na Igreja, para chamar e enviar Ministros/as à Vinha do Senhor, seja como leigos/as ou ministros/as ordenados/as.

A relação da Igreja com o mundo contemporâneo

Que a igreja deve voltar-se para os problemas sociais à sua volta, que reconheça sua passividade e volte à prática das boas obras, não como fator para a

salvação, mas como reflexo da graça que se manifesta de forma visível e encarnada. “Pois tive fome e me destes de comer...” (Mt 25:31-46; Tg 2:14-18)

Que a Igreja abrace a questão do meio ambiente, entendendo que a atual criação está grávida de um novo céu e uma nova terra, e que muitos dos cataclismos naturais que acontecem, são as contrações e gemidos de uma natureza maltratada pelos habitantes da Terra (Rm.8:22).

Que a criação atual não é um rascunho, mas a obra prima de um Deus que não pode ser superado. A avaliação que Ele fez de Sua obra foi “muito bom”. O problema de nosso universo é o pecado, que uma vez banido, permitirá que a criação volte ao seu estado original. Novo Céu e Nova Terra nada mais são que esta criação regenerada, assim como “nova criatura” nada mais é do que alguém que fora regenerado (Gn.1:31; 1 Tm.4:4; Cl.1:16).

Declaramos que a proposta do Evangelho não é a fuga da realidade, criação de redutos cristãos exclusivistas ou paralelos à realidade existente que conduzam direta ou indiretamente a qualquer tipo de escapismo ou alienação; mas é que o ser humano busque na Palavra de Deus a solução para os seus problemas atuais, encarando-os, solucionando-os na força do Espírito Santo (Um exemplo da atuação da Igreja na solução de problemas cotidianos está em Atos 6:1-3; Gl.2:10; 2 Co.8; Jo. 17:15).

Declaramos que mesmo os cristãos, estão sujeitos a doenças, males físicos e psíquicos, problemas relativos à família e finanças, não significando que isso seja por falta de fé ou por pecado, ou mesmo por atuação demoníaca (Jo.16:33; 1 Tm.5:23; Ec.9:2). Ainda vivemos num mundo não redimido.

Eclesianos e vida financeira

Entendemos que a prosperidade financeira pode ser uma benção na vida do cristão, mas que isso não é uma regra, e que ela não deve servir de aferidor de espiritualidade. A prosperidade que Deus concede a alguém vem acompanhada de enorme responsabilidade eclesial e social (Fp. 4:10-12; 1 Tm.6:17-18).

Entendemos que o dízimo no Pacto da Graça deve ser uma oferta de amor e não um percentual legalista engessado e imutável.

Que a igreja não deve estimular a cobiça dos crentes, mas ensiná-los a contentar-se com tudo o que Deus lhes provê, seja muito ou pouco. Que o “ser” tenha sempre primazia sobre o “ter” (1 Tm.6:6-10).

III - SOBRE A ESCRITURA SAGRADA

A Escritura Sagrada contém todas as coisas necessárias para a salvação; de modo que tudo o que nela não se lê, nem por ela se pode provar, não deve ser exigido de pessoa alguma, nem que seja crido como artigo de fé ou julgado como requerido ou ainda, necessário para a salvação.

Pelo nome de Escritura Sagrada entendemos os Livros canônicos do Primeiro e Segundo Testamentos, de cuja autoridade jamais houve qualquer dúvida na Igreja, e aceitamos como importante fonte de estudo e orientação ética os livros chamados de deuterocanônicos, que juntos aos canônicos somam os 73 livros que compõem a Bíblia e que são utilizados em nossa liturgia conforme o lecionário.

Trabalhamos para que princípios relevantes da Palavra de Deus sejam

reafirmados sempre: a soberania de Deus, a suficiência da graça salvífica de Jesus Cristo, a importância das obras como consequência da fé, o sacrifício perfeito de Cristo e Sua divindade, o fim do peso da lei, a revelação plena das Escrituras na pessoa de Cristo, o supremo mandamento do amor, etc. (At 2:42; 20:27).

Repudiamos toda e qualquer tentativa de utilização do texto sagrado visando à manipulação e domínio do povo que, sinceramente, deseja seguir a Deus (2 Pe 1:20; 2 Co.1:24).

Devemos tomar cuidados redobrados para que não se use qualquer texto da Bíblia sem considerar o contexto social, cultural, factual e espiritual em que fora escrito. Por isso cremos na importância da pregação de mensagens expositivas em vez de temáticas ou tópicas, onde, geralmente, se usam versículos bíblicos isolados de seus contextos. Tal prática tem originado muita das aberrações doutrinárias de nossos dias (2 Pe.3:15-16).

Cremos que a chave hermenêutica (interpretativa) das Escrituras é Jesus Cristo; é impossível compreender a Palavra, senão através d'Aquele que é a própria Palavra encarnada. É a partir d'Ele, que tudo faz sentido (Jo.1:14), até mesmo as passagens mais obscuras ou aparentemente contraditórias.

Rejeitamos como supersticiosa a prática de buscar uma palavra específica de Deus abrindo a Bíblia aleatoriamente. Ainda que eventualmente Deus possa usar de tal artifício, ele não deve ser cultivado como hábito, substituindo a leitura e o exame sistemático das Escrituras, tal como a leitura diária e orante. Convém lembrar que o diabo usou um verso bíblico pinçado de seu contexto para tentar Jesus no deserto (Mt.4:6).

O Primeiro Testamento não é contrário ao Segundo; porquanto em ambos se oferece graciosamente a vida eterna ao gênero humano, por Cristo, que é o único mediador entre Deus e a humanidade, sendo Ele mesmo Deus e homem. Portanto, não devem ser ouvidos os que pretendem que os "Antigos Pais" (Patriarcas) só esperaram promessas transitórias. Ainda que a Lei de Deus, dada por meio de Moisés, no que respeita a Cerimônia e Ritos, não obrigue os cristãos a nada, nem devem ser recebidos necessariamente os seus preceitos civis em nenhuma comunidade, todavia, não há cristão algum que esteja isento da obediência ética dos mandamentos da Lei de Deus com a ajuda d'Ele, sem o fardo da lei como "salvação", pois estamos no Pacto da Graça.

IV – SOBRE A QUESTÃO DO BEM E DO MAL

Cremos que o mundo que jaz no maligno não é o planeta Terra, mas o sistema construído sobre a injustiça, não significando, portanto, que satanás exerça qualquer domínio sobre nosso planeta como tem sido pregado por alguns grupos cristãos, pois "do Senhor é a Terra e sua Plenitude, o mundo e os que nele habitam" (1 Jo. 5:19; Sl. 24:1).

Cremos que a vitória de Jesus sobre o mal foi efetivada na cruz, onde Cristo "expôs publicamente os principados e potestades à vergonha, triunfando sobre eles" e que essa vitória teve como golpe final a ressurreição, onde a morte, também foi vencida. Portanto, satanás foi deposto, e já não é mais príncipe deste mundo, mas tão somente príncipe das potestades do ar (Cl. 2:15; 1 Co. 15:20-26). Ele vive, mas não é

rei de coisa alguma, sendo somente o pai da mentira, sua única criação.

Acreditamos que quando alguém é liberto do mal e trazido para o Reino do Filho do amor de Deus, através do conhecimento da verdade, não necessita de sessões contínuas de libertação ou “descarrego”, pois isso seria uma afronta à Cruz de Cristo (Cl 1.13; Jo 8.32,36).

Cremos que a conversão, a libertação, e a regeneração são atos operados pelo Espírito Santo naqueles que creem, sendo que a santificação é gradual e processada através da renovação do entendimento, pela atuação do Espírito em conjunto com o ensino da Palavra. O viver diário é santificado na medida em que for exposto à obra do Espírito Santo (Rm.12:2; Hb.10:14; Tg.1:21; Jo.15:3).

Cremos na existência do mal, que costuma ser personificado na figura do diabo, interpretado, tanto como entidade espiritual, quanto como um arquétipo do mal, mas que em qualquer tipo de interpretação coerente é visto como algo ou alguém que está subjugado pelo poder da cruz de Cristo, onde foi definitivamente vencido. Portanto, não há a necessidade de se “amarrar” demônios, até porque Jesus, o mais Valente, já os amarrou. Repudiamos a crença maniqueísta predominante em muitos círculos evangélicos, que encara a realidade como cenário de uma guerra entre os poderes do bem e do mal. Sendo que satanás jamais representou qualquer ameaça à soberania de Deus (1 Co. 15:57; Mt. 18:20).

Recusamos-nos a acreditar que toda doença deva ser atribuída ao “poder do diabo”. Há doenças que têm origem espiritual, como também há outras que têm origem emocional e orgânica (1 Tm.5:23). Sendo assim, valorizamos imensamente a ciência e sua contribuição na área de saúde, entendendo que a oração pelos enfermos pode ser um braço invisível de Deus, curando Seus filhos e filhas.

Cremos que o mal não tem poder para coibir o avanço do Evangelho às nações do mundo (Is.49:24-25; Mt.12:28-29; Lc.11:20-22; Cl.1:13; 2:15; Hb.2:14; 2 Pe.2:4; Jd.6; Ap.20:1-3). A Igreja prega e caminha.

V – SOBRE FÉ E OBRAS

Somos reputados justos perante Deus, somente pelo mérito do nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo pela Fé, que em nós produz o desejo natural e consequente dessa fé de realizarmos boas obras, sem as quais a nossa fé seria vã.

Ninguém deve ser julgado por sua roupa, maquiagem ou estilo. As opiniões pessoais quanto ao vestuário e estilo não devem ser tomadas como Palavras de Deus e são passíveis de questionamentos. Mas que essa liberdade pessoal seja exercida como servos de Cristo, com sabedoria, equilíbrio e bom senso (Rm 14:22).

Que sejamos conhecidos não por nossas roupas, hábitos ou por nossos jargões linguísticos, mas por nossa ética e amor para com todos os seres, refletindo assim, a luz de Cristo no mundo (Mt 5:16).

Reconhecemos que muitos grupos cristãos chamam de pecado aquilo que a Bíblia nunca assim classificou (Lc 11:46), criando assim profundas neuroses em cristãos de boa fé.

Que jamais se confunda tradição, usos e costumes com a sã doutrina. Tradições, quando isoladas do bom entendimento das escrituras, podem aprisionar, enquanto a sã doutrina liberta (Mc.7:7-9).

Ainda que as boas obras – que são os frutos da fé e seguem a justificação – não possam expiar os nossos pecados, nem anular o Juízo de Deus; são, todavia, agradáveis e aceitáveis a Deus em Cristo, e brotam necessariamente duma verdadeira e viva fé; tanto que por elas é possível conhecer tão evidentemente uma fé viva como uma árvore que é julgada pelo seu fruto. Uma verdadeira fé se vê pela caridade e compaixão de quem a professa.

Que as boas obras/caridade devem ser feitas pela motivação correta; não para alcançar méritos perante Deus, eliminar “carmas”, ganhar “pontos no céu” ou por vanglória, mas em gratidão a Deus e somente para a Sua glória. Elas não constituem a causa de nossa salvação, e sim a consequência natural dela, pois a fé nos compele naturalmente a realizar as boas obras sem as quais ela (a fé) é vã. (Mt.5:16; Mt.6:1-2; Rm.11:6; Ef.2:8-10; Cl.3:17; Tt.1:16; 3:5-8; Hb.6:10; Tg.2:14; 1 Pe.2:12; 4:11).

Por isso mesmo, afirmamos que Deus é o Criador e o Juiz de todos os seres humanos. Portanto, devemos partilhar o seu interesse pela justiça e pela conciliação em toda a sociedade humana, e pela libertação dos seres vivos de todo tipo de opressão. Porque a humanidade foi feita à imagem de Deus, toda pessoa, sem distinção de raça, religião, cor, cultura, classe social, sexo, orientação sexual, gênero, ideologia política ou idade possui uma dignidade intrínseca em razão da qual deve ser respeitada e servida, e não explorada. Aqui também, como cristãos, nos arrependemos de nossa negligência e de termos algumas vezes considerado a evangelização e a atividade social mutuamente exclusiva. Embora a reconciliação com todos os seres humanos não seja reconciliação com Deus, nem a ação social é evangelização, nem a libertação política é salvação, afirmamos que a primeira e o envolvimento sócio-político são parte do nosso dever cristão. Pois ambos são expressões necessárias de nossas doutrinas acerca de Deus e do homem, de nosso amor por nosso próximo e de nossa obediência a Jesus Cristo.

A mensagem da salvação implica também uma mensagem de juízo sobre toda forma de alienação, de opressão, exploração, manipulação e de discriminação, e não devemos ter medo de denunciar o mal e a injustiça onde quer que existam. Quando as pessoas recebem Cristo, nascem de novo em seu reino e devem procurar não só evidenciar, mas também divulgar a retidão ética do reino em meio a um mundo injusto. A salvação que alegamos possuir deve estar nos transformando na totalidade de nossas responsabilidades pessoais e sociais. A fé sem obras é morta.

VI – SOBRE A MENSAGEM DA SALVAÇÃO

Que nenhuma igreja ou instituição se julgue detentora exclusiva da salvação. Cristo está acima de toda e qualquer religião, o Verbo Divino é superior às instituições religiosas, ainda que respeitemos todas elas como “o dedo que aponta”.

Cremos no ecumenismo como um movimento inspirado por Deus que abre as portas para o diálogo respeitoso, a convivência fraterna num mundo plural, sem abrir mão de nossa identidade cristã, de nossa história e da nossa especificidade de fé.

Cremos que o Espírito é livre e sopra onde quer. Até mesmo fora dos arraiais “cristãos”. (At 4.12; Jo 3.8) por isso a igreja não se fecha ao diálogo inter-religioso, mas dá a ele o valor que possui como parte do “religare”.

Que estejamos cada vez mais certos de que Deus não habita em templos feitos

por mãos de homens. Que a febre de erguermos “catedrais” para Deus dê lugar à simplicidade e humildade do bebê que nasce na manjedoura, e nem por isso, deixa de ser Rei do Universo. (At. 7:48-50) Sendo assim, nos comprometemos com a sobriedade em nossos templos, o que também não implica esvaziá-lo dos símbolos litúrgicos, importantes comunicadores da mensagem de Cristo através de sua igreja.

Que nenhum movimento, modelo, ou “pacote” eclesiástico seja aceito como o único vindo de Deus, e nem recebido como a “solução” para o crescimento da igreja. Cremos que é Deus quem dá o crescimento natural a uma igreja que se coloca sob Sua Palavra e autoridade (At.2:47; 1 Co.3:6). Rejeitamos assim as técnicas de manipulação, chantagem emocional e marketing comercial.

Que nenhum grupo religioso julgue-se superior a outro pelo número de pessoas que aderem ao seu “mover”. Nem sempre crescimento numérico representa crescimento sadio. Crescimento sadio é constante. Tais “moveres” promovem “inchações” passageiras (Gl 6.3). Preferimos uma Igreja pequenina a uma manada de fariseus, imaturos e inconsequentes.

Nenhum clérigo desta ou de qualquer igreja cristã é inquestionável em seu ensino doutrinário. Tudo deve ser conferido conforme as Escrituras. Nenhum homem ou mulher possui a “patente” de Deus para as suas próprias palavras. Portanto, estamos livres para, com base nas Escrituras, questionarmos qualquer palavra que não esteja de acordo com as mesmas (At. 17:11), banindo assim qualquer tipo de culto a personalidade como diabólica idolatria.

Cristo, na verdade de nossa natureza foi feito semelhante a nós em todas as coisas exceto no pecado, do qual foi totalmente isento, tanto na sua carne como no Seu espírito. Ele veio para ser o Cordeiro imaculado, que, pelo sacrifício de si mesmo uma vez oferecido tirasse os pecados do mundo; e o pecado (como diz S. João) não estava n’Ele. Porém nós, os seres humanos, posto que batizados, e nascidos de novo em Cristo, ainda pecamos em muitas coisas; e se dissermos que não temos pecado, a nós mesmos nos enganamos, e não há verdade em nós. A verdade sobre nós mesmos deve prevalecer contra qualquer tipo de hipocrisia.

VII - SOBRE OS SACRAMENTOS

Os Sacramentos instituídos por Cristo não são unicamente designações ou indícios da profissão dos cristãos, mas antes testemunhos certos e firmes, e sinais eficazes da graça, e da boa vontade de Deus para conosco pelos quais ele opera invisivelmente em nós, e não só vivifica, mas também fortalece e confirma a nossa fé n’Ele.

São dois os Sacramentos instituídos por Cristo nosso Senhor no Evangelho, isto é, o Batismo e a Santa Comunhão (Missa/Eucaristia/Ceia do Senhor/Santa Ceia). Os outros cinco vulgarmente chamados Sacramentos, isto é, Confirmação (ou crisma), Penitência (Confissão), Ordens, Matrimônio e Unção dos Enfermos, não devem ser contados como Sacramentos do Evangelho, tendo em parte emanado da Tradição dos Apóstolos e sendo em parte aprovados nas Escrituras; não tem, contudo, a mesma natureza de Sacramentos peculiar ao Batismo e à Santa Comunhão, porque não tem sinal algum visível ou cerimônia instituída por Deus e por isso são denominados ritos sacramentais da Igreja.

Ainda que na Igreja visível os maus e corruptos sempre estejam misturados com os bons e sinceros, e às vezes os maus tenham a principal autoridade na Administração da Palavra e dos Sacramentos; todavia, como não o fazem em seu próprio nome, mas no de Cristo, e em comissão e por autoridade d'Ele administram, podemos usar do seu Ministério, tanto em ouvir a Palavra de Deus, como em receber os Sacramentos. Nem o efeito da ordenança de Cristo é tirado pela sua iniquidade, nem a graça dos dons de Deus diminui para as pessoas que com fé recebem os Sacramentos que se lhe administram; os quais são eficazes por causa da instituição e promessa de Cristo, apesar de, ocasionalmente, serem administrados por homens e mulheres maus e corruptos que se infiltram na Igreja. A disciplina da Igreja pretende que se inquiram acerca desses/as vergonhosos/as ministros/as, que sejam estes acusados por quem tenha conhecimento de seus gravíssimos erros; e sendo, enfim, reconhecidos culpados, sejam depostos mediante justa sentença. A Igreja Protestante Unida jamais será conivente com aqueles ou aquelas que traem o Evangelho de Jesus Cristo, seus cânones e estatutos ou, ainda, o espírito de sua declaração de princípios gerais.

Do Batismo

O Batismo, sempre feito com água e Trinitário, em nossa igreja, não só é um sinal de profissão e marca de diferença (santidade = separação), com que se distinguem os cristãos dos que não o são, mas também um sinal de regeneração ou nascimento novo, pelo qual, como por instrumento, os que recebem o Batismo devidamente, são enxertados na Igreja; as promessas da remissão dos pecados, e da nossa adoção como filhos e filhas de Deus pelo Espírito Santo, são visivelmente marcadas e seladas, a fé é confirmada, e a graça aumentada por virtude da oração de Deus. As crianças pequenas (bebês) podem ser batizadas, pois assim como os adultos, pertencem à aliança e à igreja de Deus. Através do sangue de Cristo lhes são prometidos, da mesma forma que aos adultos, a redenção do pecado e o Espírito Santo, que opera a fé. Assim as crianças pequenas, por meio do batismo como sinal da aliança, podem ser enxertadas na igreja de Cristo e distinguidas dos filhos dos não cristãos. Na velha aliança isso era feito pela circuncisão, que, na nova aliança, foi substituída pela instituição do batismo, diante disso o Batismo das crianças pequenas (pedobatismo) pode conservar-se na Igreja. A Igreja Protestante Unida aceita naturalmente o pedobatismo, mas também acatamos e permitimos que se apresente as crianças para que venham receber o Batismo quando tiverem discernimento (credobatismo), se assim desejarem, de acordo com a convicção e entendimento dos pais (Gn 17.7; Mt 19.14; Sl 22.10; Is 44.1-3; At 2.38, 39; 16.31; At 10.47; 1Co 7.14; Gn 17.9-14; Cl 2.11-13).

A Igreja Protestante Unida celebra comumente o batismo de bebês (pedobatismo) habitualmente por aspersão ou derramamento, assim como realizamos a celebração do batismo habitualmente por imersão para pessoas conscientes que não foram batizadas na tenra idade e desejam se filiar a Igreja (credo batismo), desde que fique claro pela pessoa que vai ser batizada o reconhecimento da legitimidade plena do batismo realizado por aspersão e derramamento, não devendo a prática do batismo por imersão ser supervalorizado, reduzindo ou eliminando a prática da

aspersão e derramamento.

O batismo de pessoas conscientes será ministrado a quem não tendo sido batizado na infância e desejar filiar-se à Igreja Protestante Unida. O rebatismo jamais será praticado na Igreja Protestante Unida, tendo em vista o que lemos em Efésios 4.3-6. Sendo que reconhecemos o batismo realizado com água e em nome da Santíssima Trindade por todas as Igrejas verdadeiramente Cristãs. Quando se tiver dúvida se a pessoa que desejar se filiar à Igreja Protestante Unida foi ou não batizada, esgotadas todas as possibilidades, deverá o/a ministro/a celebrar o batismo condicional.

Da Missa

A Missa (Santa Comunhão/Santa Eucaristia/Ceia do Senhor/Santa Ceia/Sacramento do Altar/Divina Liturgia) não só é um sinal de mútuo amor que os cristãos devem ter uns para com os outros; mas antes é um Sacramento da nossa Redenção pela morte de Cristo, de sorte que para os que devida e dignamente, e com fé o recebem, o pão que partimos é uma participação do Corpo de Cristo; e de igual modo o Cálice de Bênção é uma participação do Sangue de Cristo.

A missa entre nós é celebrada com devoção e seriedade. E as pessoas também são instruídas muitas vezes e com o máximo zelo sobre o santo sacramento, para que foi instituído e como deve ser usado, a saber, a fim de com ele consolar as consciências quebrantadas, através do que o povo é atraído para a comunhão e missa. Ao mesmo tempo também se dá instrução contra outras doutrinas não bíblicas referentes ao sacramento. Ao mesmo tempo foi reprovado o ensino de que Cristo, Senhor nosso, mediante a sua morte satisfaz apenas pelo pecado original e que instituiu a missa como sacrifício pelos outros pecados, tendo-se, assim, transformado a missa em sacrifício pelos vivos e pelos mortos, sacrifício pelo qual se tirem pecados e se reconcilie a Deus.

Em primeiro lugar, a Escritura mostra, em muitos lugares, que pelo pecado original e por outros pecados nenhum sacrifício há senão só a morte de Cristo. Pois está escrito *“ad Hebraeos”* que Cristo se ofereceu uma única vez, satisfazendo com esse sacrifício por todos os pecados.

São Paulo ensina que alcançamos graça diante de Deus pela fé, não por obras. Manifestamente contrário a isso é se pensar que se obtém graça mediante essa obra. E é sabido que se usa a missa a fim de por ela remover pecados, bem como para conseguir de Deus graça e toda sorte de bens, não apenas o “sacerdote” para si mesmo, porém ainda pelo mundo inteiro e por outros, vivos e mortos.

O santo sacramento foi instituído não para com ele estabelecer um sacrifício pelo pecado - pois o sacrifício já sucedeu anteriormente -, mas a fim de que por ele se nos desperte a fé e se consolem as consciências, as quais pelo sacramento percebem que Cristo lhes promete a graça e a remissão dos pecados. Razão por que esse sacramento requer fé, sendo em vão seu uso sem fé.

Visto, pois, que a missa não é sacrifício para tirar os pecados de outros, vivos ou mortos, devendo, ao contrário, ser comunhão em que o/a Ministra/a e outros recebem o sacramento para si mesmos, observa-se entre nós o costume de celebrar missa em dias santos, e, havendo comungantes, em outros dias; e aqueles que o desejam são comungados. De sorte que entre nós a missa é preservada em seu uso

correto, tal como foi observada na igreja em outros tempos, conforme se pode provar com São Paulo 1 Co 11.108 e além disso pelos escritos de muitos Pais. Crisóstomo informa como o “sacerdote”, diariamente, fica em pé e convida uns à comunhão e a outros proíbe que se aproximem. Também indicam os cânones antigos que um oficiava e comungava os outros “sacerdotes” e diáconos. Pois assim rezam as palavras no cânone niceno: Os diáconos, de acordo com sua ordem, devem receber o sacramento depois dos sacerdotes, das mãos do bispo ou do sacerdote.

Assim a oblação de Cristo uma só vez consumada é a perfeita redenção, propiciação, e satisfação por todos os pecados, tanto originais como atuais, do mundo inteiro; e não há nenhuma outra satisfação pelos pecados, senão esta unicamente. Portanto os sacrifícios das missas romanas, nos quais usualmente se diz que o sacerdote oferece Cristo para a remissão da pena ou culpa, pelos vivos ou mortos, não é uma doutrina bíblica, portanto, não é aceita entre os protestantes.

Sobre a Santa Comunhão a Igreja Protestante Unida afirma sem qualquer dúvida a presença real de Cristo no Santíssimo Sacramento, mas não se preocupa em explicar pormenorizadamente este santo mistério, porém rejeita a Transubstanciação.

Assim o Sacramento da Eucaristia não foi pela ordenança de Cristo reservado, nem levado em procissão, nem elevado, nem adorado. Tais práticas são estranhas à tradição protestante.

Todos aqueles que foram validamente batizados em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo são convidados a participarem da Santa Comunhão, incluindo as crianças, sem nenhum tipo de preconceito denominacional, étnico, cultural, sexual ou socioeconômico (Mt 19:14).

Não praticamos excomunhões e não negamos a Santa Comunhão a nenhuma pessoa que deseje participar da mesma.

O Cálice do Senhor (vinho) não se deve negar as pessoas; porque ambas são partes do Sacramento do Senhor, por instituição e ordem de Cristo e devem ser administradas a todos igualmente.

Da Confissão

Da confissão se ensina que se deve conservar a “*privata absolutio*”, não a deixando cair em desuso na igreja, ainda que na confissão é desnecessário enumerar todos os maus feitos e pecados, porque tal nem é possível. Salmo 18: “Quem conhece os delitos?”.

Os primeiros reformadores não aboliram a confissão. Ao mesmo tempo se instrui diligentemente o povo sobre o quanto é consoladora a palavra da absolvição e em quão elevada estima se deve ter a absolvição. Pois que não é voz ou palavra pessoa que a pronuncia, senão palavra de Deus, o qual perdoa os pecados. Por que é pronunciada em lugar de Deus e por ordem de Deus. No tocante a essa ordem e poder das chaves ensina-se, com grande diligência, quanto é consoladora e necessária para as consciências aterrorizadas. Ensina-se, além disso, como Deus Exige que creiamos nessa absolvição, não menos do que se a voz de Deus soasse do céu, e que alegremente nos devemos consolar da absolvição e saber que por essa fé alcançamos

a remissão dos pecados. Em tempos passados os pregadores, que ensinavam muito a respeito da confissão, não mencionaram sequer uma palavrinha concernente a esses pontos necessários, porém apenas martirizaram as consciências com longa enumeração de pecados, com satisfações, indulgências, romarias e coisas semelhantes.

E da confissão se ensina assim: que ninguém deve ser constrangido a contar os pecados designadamente. Porque isso é impossível, conforme diz o Salmo: “Quem conhece os delitos?” E Jeremias diz: “Tão maligno é o coração do homem, que não há penetrar-lhe os segredos.” A mísera natureza humana está engolfada tão profundamente em pecados, que é incapaz de ver ou conhecer a todos, e se fôssemos absolvidos apenas daqueles que podemos enumerar, pouco nos ajudaria isso. Razão por que é desnecessário constranger as pessoas a contarem os pecados nomeando-os expressamente. Assim também pensaram os Pais, como se vê em “*Dist. I de poenitentia*”, onde são citadas estas palavras de Crisóstomo: “Não digo que te exponhas publicamente, nem que a ti mesmo denuncies ou declares culpado junto a outrem, mas obedece ao profeta, que diz: “Revela ao Senhor os teus caminhos.” Por isso, além de tua oração, confessa-te ao Senhor Deus, o verdadeiro juiz: não diga os teus pecados com a língua, mas em tua consciência.” Aqui se vê claramente que Crisóstomo não obriga a uma enumeração especificada dos pecados. Também a

Glossa in Decretis, de poenitentia, Dist. 5” ensina que a confissão não é ordenada pela Escritura, porém que foi instituída pela igreja. Os nossos pregadores, todavia, ensinam diligentemente que a confissão deve ser conservada por causa da absolvição - que é sua parte principal e mais importante -, para consolo das consciências aterrorizadas, e ainda por algumas outras razões.

VIII - SOBRE OS 03 CREDOS

Cremos e livremente professamos o que foi definido com fundamento nas Escrituras Sagradas a respeito do mistério da Encarnação de nosso Senhor Jesus Cristo, compreendido nos Cremos e decretos dos quatro primeiros venerandos Concílios reunidos em Niceia, Constantinopla, Éfeso e Calcedônia, assim os três credos, a saber: os Cremos Niceno, Atanasiano e o que normalmente se chama Credo ou “Símbolo dos Apóstolos” são aceitos porque se podem comprovar com autoridade das Escrituras Sagradas.

IX - SOBRE OS CONCÍLIOS

Nenhum Concílio da Igreja está imune a erro ou corrupção, sendo que na verdade todos os Concílios “podem errar, e algumas vezes têm errado, até nas coisas que pertencem a Deus.” Os Concílios da Igreja devem estar sujeitos as Sagradas Escrituras, de modo que “as coisas que ordenam (a Igreja), como necessárias para a salvação, não têm força nem autoridade, a menos que sejam claramente ensinadas nas Escrituras Sagradas”.

X - SOBRE AS ORDENS SAGRADAS, MATRIMÔNIO E LITURGIA

Cremos biblicamente na existência de duas ordens de ministério cristão: diáconos/as e presbíteros/as, sendo a ordem dos/as bispos/as um desdobramento

histórico da ordem dos/as presbíteros/as.

Reconhecemos que desde os tempos antigos certas responsabilidades delegadas a determinados presbíteros os colocaram em posição distinta, como bispos. Nesse sentido, acreditamos em um “episcopado histórico”, composto por pessoas chamadas para preservar a doutrina e a comunhão, assim chamada, apostólica, sendo esta pessoa no nosso caso o/a Presidente/a da Igreja, comumente conhecido/a como Ministro/a Sênior, ou Titular, chamado/a entre nós de Bispo/a.

A Igreja Protestante Unida reconhece e adere ao Governo Congregacional, como Histórico, não como de direito divino, mas como uma forma muito antiga de governo da Igreja, reconhecendo como sendo o sistema de governo bíblico das primeiras comunidades cristãs, sendo rejeitado a afirmação de que a Igreja de Cristo existe numa única ordem de governo eclesiástico. Dessa forma o papel fundamental do/a Bispo/a, consiste em exercer a supervisão pastoral e doutrinária, agindo como orientador/a e facilitador/a e não como agente normativo e/ou prescritivo na Igreja.

A sagração de bispo/a e a ordenação de presbíteros/as e diáconos/as seguem os estatutos da Igreja Protestante Unida e tem seu rito específico, assim como a permissão para o exercício de cargos e funções estão com seus critérios previstos nos cânones.

O/a Bispo/a, Presbíteros/as e Diáconos/as não são obrigados, por preceito algum da lei de Deus, a fazerem votos ao estado celibatário, ou absterem-se do matrimônio; portanto lhes é lícito, como aos demais cristãos, casarem como entenderem, se julgarem que isso lhes é mais útil à compaixão.

Entendemos que a devassidão e a promiscuidade sexual são contrárias ao espírito da Escritura Sagrada, mas absolutamente toda a união amorosa e autêntica entre pessoas maduras deve ser respeitada e contará com a benção de nossa Igreja, orando para que ninguém e nada possa separar aquilo que o Senhor une.

Do mesmo modo, a Igreja Protestante Unida aceita com espírito de grande alegria, aqueles que se dedicam exclusivamente ao Senhor como celibatários, canalizando assim todas as suas energias para o Reino de Deus.

Não é necessário que as tradições e cerimônias sejam em toda parte as mesmas, ou totalmente semelhantes; porque em todos os tempos têm sido diversas, e podem ser alteradas por sínodos locais devidamente reconhecidos segundo as diversidades dos países, tempo e costumes dos seres humanos, contanto que nada se estabeleça contrário à Palavra de Deus.

Todo aquele que por seu particular juízo, com ânimo voluntário e deliberado, quebrar manifestamente as Tradições e Cerimônias da Igreja Protestante Unida (conforme a Liturgia que adotamos ou recomendamos), que se acham estabelecidas e aprovadas pela autoridade comum, deve ser admoestado, como quem ofende a ordem comum da Igreja, ferindo sua autoridade, e vulnera as consciências dos irmãos e irmãs ainda imaturos na fé. Em caso de reincidências, devem ser devidamente sancionados seguidos os trâmites institucionais.

A Igreja tem autoridade para ordenar, mudar e abolir as Cerimônias ou Ritos instituídos unicamente pela autoridade humana (não nos referimos aqui as ordenanças divinas e as marcas essenciais de nossa fé), contanto que tudo se faça para edificação do Corpo de Cristo, sem se afastar dos marcos orientadores da Liturgia

Oficial adotada por esta Igreja, e mantendo plena comunhão com a sua forma de celebrar.

« Tenham temor a Deus, respeitem o rei! » (1 Pedro 2, 17). A Escritura nos diz que o Estado tem o dever, conforme ordem divina, de zelar pela justiça e pela paz no mundo ainda que não redimido, no qual também vive a Igreja, segundo o padrão de julgamento e capacidade humana com emprego da intimidação e exercício da força. A Igreja reconhece o benefício dessa ordem divina com gratidão e reverência a Deus. Lembra a existência do Reino de Deus, dos mandamentos e da justiça divina, chamando, dessa forma a atenção para a responsabilidade de governantes e governados. Ela confia no poder da Palavra e lhe presta obediência, mediante a qual Deus sustenta todas as coisas. Rejeitamos a falsa doutrina de que o Estado poderia ultrapassar a sua missão específica, tornando-se uma diretriz única e totalitária da existência humana, podendo também cumprir desse modo, a missão confiada à Igreja. Rejeitamos a falsa doutrina de que a Igreja poderia e deveria, ultrapassando a sua missão específica, apropriar-se das características, dos deveres e das dignidades estatais, tornando-se assim, ela mesma, um órgão do Estado. Sendo assim, entendemos que a separação entre Igreja e Estado (laicismo) é absolutamente salutar e bíblica.

XI - SOBRE O CRISTÃO E A POLITICA

Repudiamos veementemente os chamados eventos com artistas religiosos de vertente cristã (evangélicos ou católicos romanos). Entendemos ser uma afronta ao verdadeiro sentido do louvor a participação desses músicos entoando hinos de “louvor a Deus” para angariarem votos para os seus candidatos (Ex.20:7).

Qualquer cristão tem o direito de candidatar-se a um cargo político, mas jamais deve pretender ser representante dos interesses da igreja, e sim dos interesses populares, ainda que eventualmente tenha que defender valores verdadeiramente cristãos no exercício de sua função. O advogado da igreja é Cristo e não um político qualquer. Defender a causa dos fracos, pobres e oprimidos, é praticar a justiça do Reino de Deus (Sl.82:2-3; Isaías 10:1-4).

Como cristãos, devemos submeter-nos às autoridades constituídas, desde que para isso, nossa consciência e nosso compromisso com a Fé não sejam violados (Rm.13:1-7; 1 Pe.2:13-17; At.4:19), o que nos daria o direito bíblico de resistência pacífica.

XII - SOBRE O CULTO AOS/AS SANTOS/AS

Do culto aos/as santos/as devemos lembrar-nos deles/delas, para fortalecer a nossa fé ao vermos como receberam graça e foram ajudados/as pela fé; e, além disso, a fim de que tomemos exemplo de suas boas obras, cada qual de acordo com sua vocação. Entretanto, não se pode provar pela Escritura que se devem invocar os/as santos/as ou procurar auxílio junto a eles/elas. "Porquanto há um só reconciliador e mediador entre Deus e os homens, Jesus Cristo," (1 Tm. 2:5) o qual é o único Salvador, o único Sumo Sacerdote, Propiciatório e Advogado diante de Deus (Rm. 8:61) e somente ele prometeu que quer atender a nossa prece. E buscar e invocar de coração a esse Jesus Cristo em todas as necessidades e preocupações também é o culto divino

mais elevado segundo a Escritura: "Se alguém pecar, temos Advogado junto ao Pai, Jesus Cristo, o justo." (Rm. 8:61). Visto, pois, que essa doutrina se fundamenta claramente na Sagrada Escritura, e, além disso, não é contrária nem se opõe à Santa Igreja Católica de Cristo e quanto se pode coligir dos escritos dos Pais da Igreja, trata-se do mais puro ensino apostólico.

Não desprezamos os/as santos/as nem os/as tratamos como seres vulgares. Reconhecemo-los/las como membros vivos de Cristo e amigos/as de Deus, que venceram gloriosamente a carne e o mundo. Por isso nós os/as amamos como irmãos/ãs e também os/as honramos; não, porém, com qualquer espécie de culto, mas os/as encaramos com apreciação e respeito e com justos louvores. Também os/as imitamos, pois com ardentíssimos anseios e súplicas desejamos ser imitadores da sua fé e das suas virtudes, partilhar com eles/elas a salvação eterna, habitar eternamente com eles/elas na presença de Deus e regozijar-nos com eles/elas em Cristo. Neste ponto aprovamos o que diz Santo Agostinho: "Não seja a nossa religião um culto dos mortos. Pois, se viveram vidas santas, não devemos supor que estejam à procura de tais honras; ao contrário, querem que adoremos aquele por cuja iluminação eles se alegram de que sejamos conservos dos seus méritos. Devem, portanto, ser honrados pela imitação, e não adorados por religião", etc. (De Vera Religione, LV,108).

Aprovamos honras para os/as santos/as. Pois aqui se deve aprovar tríplice honra. A primeira é a ação de graças. Devemos dar graças a Deus por nos haver mostrado exemplos de misericórdia, por haver significado que quer salvar os homens, por haver dado mestres/as ou outros dons à igreja. Esses dons, visto que são os maiores, devem ser exaltados, devendo ser louvado/a os/as próprios/as santos/as, que fielmente usaram esses dons, como Cristo louva os negociadores fiéis (Mt. 25:21). O segundo é a confirmação de nossa fé. Quando vemos que Pedro é perdoado a negação, também nós somos erigidos, para crermos mais ainda que a graça deveras superabunda ao pecado (Rm. 5:20). A terceira honra é a imitação, primeiro da fé, em seguida das demais virtudes, as quais cada qual deve imitar de acordo com sua vocação.

Demais, também concedemos que os anjos orem por nós. Pois há no testemunho de Zacarias 1:12, onde o anjo reza: "Ó Senhor dos Exércitos, até quando não terás compaixão de Jerusalém?" E ainda que concedemos quanto aos/as santos/as, que, assim como os/as vivos/as oram pela Igreja Católica de Cristo em geral, assim orem no céu pela igreja em geral, contudo não há, nos Livros Canônicos, testemunho algum sobre mortos/as orantes, no entanto há aquele sonho tirado do Livro Deuterocanônico de 2 Macabeus 15:14, onde está relatado que Judas Macabeus vê Onias e outra figura, a respeito da qual diz Onias: "Este é um homem que ama os irmão e o povo de Israel; este é o que ora pelo povo e por toda a cidade santa – Jeremias, o profeta de Deus". Além disso, mesmo que os santos orem muitíssimo pela igreja, não se segue que devam ser invocados.

Assim a Igreja Protestante Unida crê na intercessão geral dos/as santos/as, ou seja, por estarem mais próximos/as de Deus, formam a Igreja Triunfante, assim oram incessantemente pela Igreja Militante, ou seja, nós que ainda estamos no mundo. Assim somos ajudamos/as por sua intercessão. O que não cremos, não aprovamos, assim não incentivamos, é a ideia de intercessão particular ou individual, ou seja, a

prática de se dirigir orações a determinado/a santo/a, como se ele pudesse nos ouvir, o que não tem aprovação algum nas escrituras, ao contrário, pois somente Deus é Onisciente (aquele que possui todo o conhecimento, toda a ciência), Onipresente (aquele que está presente em toda parte) e Onipotente (aquele que pode todas as coisas). Assim não pedimos a intercessão dos/as santos/as particularmente, não os/as invocamos, pois cremos que estão intercedendo por nós de forma geral e constante.

Do Ecumenismo e relações eclesiais

Cânon 70 - Por cooperação entre as Igrejas entende-se que a Igreja Protestante Unida não é exclusivista, isto é, não se considera a única Igreja cristã ou a que professa a verdade absoluta.

Cânon 71 - A natureza ecumênica da Igreja Protestante Unida se expressa pelo vínculo de fé com as Igrejas no mundo que confessam Jesus Cristo como único Senhor e Salvador.

Cânon 72 – Nenhum/a clérigo/a será obrigado a aceitar a participação em movimentos ou organismos macroecumênicos, o que não exclui o diálogo inter-religioso.

Cânon 73 - Nenhum membro da Igreja será privado de direitos ou privilégios por pertencer a sociedades secretas, clubes de serviço ou sociedades beneficentes, desde que contribuam para o bem da sociedade e a promoção da paz e concórdia entre a humanidade.

Da Administração Econômico-Financeira

Cânon 74 - Esta seção dispõe sobre a administração econômico-financeira da Igreja.

Cânon 75 - A Igreja Protestante Unida será mantida por meio da contribuição financeira de seus membros clérigos/as e leigos/as através de dízimos e ofertas voluntárias levantadas em cultos, além de doações, campanhas e outras formas de arrecadação lícitas. Esses recursos serão geridos pelo/a tesoureiro/a geral, com acompanhamento do Conselho Administrativo, através de balancetes mensais afixados publicamente e, posteriormente, homologados pela Assembleia Geral.

Cânon 76 - A Igreja Protestante Unida deve reservar 10% destes recursos exclusivamente para a expansão missionária.

Parágrafo único - Toda arrecadação dos pontos de pregação e das congregações será remetida à Igreja Sede, caso não haja decisão diferente aprovada

pela Assembleia Geral.

Cânon 77 - Nenhuma área missionária será estabelecida sem que se obedecem aos seguintes critérios:

- I. Projeto de instalação apresentado ao Conselho Administrativo.
- II. Análise e viabilização de recursos (financeiros e de pessoal) para o estabelecimento de missões.
- III. Aprovação do campo missionário pela Assembleia Geral.
- IV. Implantação da área, com manutenção prevista para no mínimo 5 anos prorrogáveis por mais 5 anos.

Cânon 78 - A filosofia missionária da Igreja Protestante Unida é o estabelecimento de Igrejas autossustentadas e autogovernadas. No entanto, durante a vigência da ajuda missionária, todo plano da Igreja missionária deve ser aprovado pelo Conselho Administrativo.

Cânon 79 - O critério para a escolha de missionários, de ambos os sexos, é o que segue:

- I. Ser membro comungante da Igreja há pelo menos 5 anos consecutivos.
- II. Ser aprovado pelo Conselho Administrativo e Homologado pela Assembleia Geral.
- III. Apresentar dons e frutos necessários à prática da atividade missionária.
- IV. Ter o nome aprovado e homologado pela Assembleia Geral.

Cânon 80 - É dever do/a missionário/a:

- I. Apresentar anualmente, relatório de seu trabalho ao Conselho Administrativo, para análise da viabilidade de continuação ou não da atividade missionária da Igreja, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Administrativo e homologada pela Assembleia Geral.
- II. Se Presbítero/a ou Diácono/a todos os deveres inerentes ao/a respectivo Ministro/a Ordenado/a.

Canon 81 - Todos os encargos para a manutenção das áreas missionárias serão mantidos pelos respectivos níveis, respeitados os prazos estabelecidos. Isto inclui a manutenção do/a missionário/a, pelo prazo máximo de 5 anos, a partir dos quais deve entrar em prática o princípio ético do não recebimento de salário, conforme os Cânones.

Cânon 82 - Cada área missionária terá um Pacto Missionário próprio, espécie de contrato entre o missionário e o Conselho Administrativo, seu mantenedor, que deverá ser redigido com a ciência de ambas as partes e homologado pela Assembleia Geral.

Dos Sacramentos, Culto e Liturgia

Cânon 83 - O Culto é um serviço devido a Deus pelo seu povo e se expressa em todos os planos da existência humana.

Cânon 84 - O Culto Público, promovido pela Igreja é uma parcela do serviço total do povo de Deus, no qual o Senhor vem ao seu encontro, requer a sua adoração, mostra-lhe o seu engano, perdoa-lhe quando se arrepende, confia-lhe a sua mensagem e espera a sua resposta em fé, gratidão, amor e obediência.

§ 1º - Para edificação dos cristãos a Igreja estimula, também, a devoção pessoal e o culto doméstico, em que cada um é incentivado à leitura e ao estudo das Sagradas Escrituras, à meditação e à oração.

§ 2º - O culto público é realizado normalmente aos domingos, no horário mais conveniente à comunidade.

§ 3º - Além dos cultos dominicais, a Igreja proporciona em outros dias da semana a experiência do culto na forma de reuniões de oração, estudos bíblicos e doutrinários, troca de testemunhos e comemorações especiais.

§ 4º - A liturgia da Igreja Protestante Unida será orientada pelo Manual do Culto intitulado “Celebremos ao Senhor”, constituído por:

- a) Culto de Celebração da Palavra com Santa Comunhão (Liturgia Dominical).
- b) Culto de Celebração da Palavra (Liturgia Diária).
- c) Ofícios Pastorais.
- d) Hinário.

§ 5º - A disposição da Mesa da Comunhão deve respeitar uma regra simples: presença de no mínimo, 02 (duas) velas, uma em cada extremidade, ou 03 (três) velas em um dos lados, com uma Bíblia aberta ao centro, e flores. A Mesa da Comunhão deve sempre estar presente nos cultos públicos litúrgicos, ao centro do ambiente, assim não existe culto litúrgico nesta Igreja sem Mesa da Comunhão.

§ 6º - Presença nos locais fixos de culto além das Mesa da Comunhão, que faz alusão a Liturgia Eucarística, o Púlpito, que faz alusão a Liturgia da Palavra, para termos o equilíbrio entre Palavra e Sacramento, por sermos uma Igreja Protestante. Sendo que o ideal é que se tenha no centro a Mesa da Comunhão, do lado Sul (direito) o Atril (Estante Bíblica), de onde se lê as leituras, e do outro lado Norte (esquerdo) o Púlpito, de onde se lê o Evangelho e se faz o Sermão, porém se o espaço não for suficiente para se ter ambos os móveis, ao menos lado Norte (esquerdo) se tenha um único móvel que seja utilizado como Púlpito/Atril.

Cânones da Igreja Protestante Unida

§ 7º - Os paramentos da Mesa da Comunhão, Púlpito e Átrio na cor litúrgica correspondente.

§ 8º - Quanto às traduções das Sagradas Escrituras a serem utilizadas por esta Igreja foram aprovadas as versões de João Ferreira de Almeida - Revista e Atualizada, Nova Almeida Atualizada, Tradução Oficial da CNBB e a Bíblia de Jerusalém, sendo estas traduções oficiais desta Igreja, porém, sendo permitido utilizar traduções teologicamente semelhantes.

§ 09º - Quanto aos Hinários a serem utilizados por esta Igreja, até que se tenha um Hilario Oficial, foi a aprovado o hinário tradicional Novo Cântico e o hinário contemporâneo Novo Canto da Terra, sendo estes hinários oficiais desta Igreja, porém, sendo permitido utilizar hinários semelhantes.

§ 10 - Devem ser obrigatoriamente executados ao menos 02 (dois) hinos da hinologia tradicional protestante nos Cultos, para manutenção da hinologia protestante histórica, sendo permitido utilizar outros cânticos contemporâneos, aprovados pelo/a Bispo/a.

§ 11 - Esta Igreja adota para seu uso nas reuniões litúrgicas e de estudo o Lecionário Comum Revisado.

Cânon 85 - Sacramentos são meios de graça instituídos por Nosso Senhor Jesus Cristo, sinais visíveis da graça invisível do Espírito Santo na vida dos crentes e são: O Batismo e a Ceia do Senhor.

Cânon 86 - O Batismo é o sinal visível da graça de nosso Senhor Jesus Cristo, pela qual nos tornamos participantes da comunhão do Espírito Santo e herdeiros da vida eterna.

§ 1º - O Batismo é aplicável a crianças, a adultos e a excepcionais de qualquer idade.

§ 2º - O Batismo de adultos somente se aplica a pessoas que desejam filiar-se à Igreja e assumem os votos de membro, conforme o Cânon respectivo.

§ 3º - O Batismo de crianças só será feito com a garantia que entre pais e testemunhas (padrinhos) haja quem possa assumir todas as responsabilidades exigidas pelo cerimonial, para o que serão os mesmos prévia e devidamente orientados quanto às responsabilidades que assumem. Assim como desde que os pais se comprometam a educar a criança de acordo com a nossa doutrina e tradição.

§ 4º - Para ser padrinho de batismo, tanto de criança como de adulto, a pessoa deve ser devidamente batizada em uma Igreja Cristã.

Cânones da Igreja Protestante Unida

§ 5º - O Batismo, sendo ato de testemunho comunitário, deverá ser realizado durante o culto público, exceto em casos excepcionais.

§ 6º - O Batismo é com água, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, por aspersão, derramamento ou imersão.

§ 7º - A Igreja Protestante Unida aceita naturalmente o pedobatismo, assim como também aceita, respeita e consente que as crianças sejam apresentadas e somente venham a receber o batismo quando adultas (credobatismo), se assim decidirem, de acordo com a convicção dos seus pais.

§ 8º - A Igreja Protestante Unida celebra o batismo de bebês (pedobatismo) habitualmente por aspersão ou derramamento, assim como realizamos a celebração do batismo para pessoas conscientes, que não foram batizadas na tenra idade, e desejam se filiar a Igreja (credo batismo), habitualmente por imersão, desde que fique claro pela pessoa que vai ser batizada o reconhecimento da legitimidade plena do batismo realizado por aspersão e derramamento, não devendo a prática do batismo por imersão ser supervalorizado, reduzindo ou eliminando a prática da aspersão e derramamento, em especial no caso do batismo de crianças pequenas (pedobatismo).

§ 9º - A prática do rebatismo é inexistente na Igreja Protestante Unida, tomando como base o que está registrado em Efésios 4.3-6. Assim sendo reconhecemos o batismo realizado com água e em nome da Santíssima Trindade por todas as Igrejas Cristãs. Sendo que, esgotadas todas as possibilidades, ainda houver dúvida se a pessoa que desejar se filiar à Igreja Protestante Unida foi ou não batizada deverá o/a ministro/a celebrar o batismo condicional.

Cânon 87 - A Ceia do Senhor é o sinal de nossa redenção em Cristo e o memorial perpétuo de sua paixão e morte. Nela, Cristo se dá aos que são seus, renovando a comunhão de amor da nova aliança.

§ 1º - A Santa Comunhão deve ser celebrada sempre em Culto Litúrgico semanalmente, preferencialmente aos domingos ou aos sábados à noite, que é o Culto principal de nossa tradição. A celebração mensal da Santa Comunhão somente pode ocorrer se não houver cultos semanais pela dificuldade de ministros/as ou pelo reduzido número de participantes e consenso da comunidade.

§ 2º - Deve-se usar na Eucaristia preferencialmente vinho fermentado, caso desejar usar vinho sem álcool é permitido. O uso de suco de uva é permitido para as crianças e pessoas que não podem de forma alguma utilizar bebida alcoólica.

§ 3º - Deve-se usar na Eucaristia preferencialmente obréia, ou pão ázimo (matzá/matzo), alternativamente o pão sírio, não sendo permitido o uso de pão comum. Deve-se usar obrigatoriamente cálice e patena, mesmo que sejam usados na ministração cálices individuais.

§ 4º - O que sobrar dos elementos consagrados após o culto, deve ser consumido respeitosamente pelo/s celebrante/s e auxiliares.

§ 5º - É permitida a participação de crianças batizadas a Ceia do Senhor, sem qualquer restrição, somente respeitar a regra de ser administrado suco de uva invés de vinho.

§ 6º - É proibido aos/as Ministros/as negar a Eucaristia a quem quer que seja que venha a se aproximar da Mesa da Comunhão.

Cânon 88 - Para testemunho de fé e gozo dos plenos direitos de membro da Igreja, o/a candidato/a, depois de devidamente instruído, apresenta-se diante da congregação para assumir os votos de membro dela, sendo confirmado pelo/a Bispo/a ou por Presbítero/a designado por ele para esta função.

§ 1º - Nenhuma pessoa pode ser recebida como membro da Igreja por processo diferente dos indicados nos Cânones.

§ 2º - "In extremis", uma pessoa convertida pode ser batizada sem ser recebida como membro comungante da Igreja.

§ 3º - A recepção deverá se dar no contexto de um culto com a Ceia do Senhor, onde os novos membros possam ter uma expressão concreta de sua integração na comunhão da Igreja.

Cânon 89 - A Igreja Protestante Unida reconhece o direito que assiste ao governo civil de legislar sobre o casamento e exige dos seus membros obediência às leis do país, segundo os princípios do Evangelho; e exorta os cristãos a pedirem a bênção divina sobre a sua união.

§ 1º - Entendemos que a devassidão e a promiscuidade sexual são contrárias ao espírito da Escritura Sagrada, mas absolutamente toda a união amorosa e autêntica entre pessoas maduras deve ser respeitada e contará com a benção de nossa Igreja, orando para que ninguém e nada possa separar aquilo que o Senhor une.

§ 2º - A menos que ocorra situação excepcional, nenhum casal poderá receber a bênção divina sobre o seu matrimônio sem que tenha recebido instrução adequada do/a Bispo/a e ou seus Presbíteros/as Auxiliares.

Cânon 90 - Reconhecendo que o matrimônio feliz é uma benção de Deus para todos é admitida a comemoração da data em que o enlace se realizou. As bodas geralmente comemoradas são as conhecidas como de prata, ouro e diamante, correspondente a vinte cinco, cinquenta e setenta e cinco anos, respectivamente.

Canon 91 - O ofício fúnebre é uma cerimônia realizada para a encomendação da pessoa falecida ao Senhor, o consolo dos parentes e amigos da pessoa falecida, assim como é oportunidade de afirmação de fé e de exortação aos que a assistem; deve, pois, ser realizada com reverência e solenidade.

Parágrafo único – O culto em memória (in memoriam) é um momento de esperança e de gratidão pela vida valiosa de quem já foi para os braços do Pai, o Deus de amor que abriga seus filhos e filhas no colo, sendo a mensagem central desta celebração a comunhão da comunidade e a expressão de fé na vida eterna.

Canon 92 - Para maior glória do nome de Deus e no interesse do testemunho do seu Reino, sempre que um templo, edifício de educação cristã ou qualquer outro, consagrado ao serviço divino ou à sua obra, está para ser levantado, procede-se à cerimônia do lançamento da pedra fundamental, ou da angular, conforme a conveniência da ocasião.

Parágrafo único - Pedra fundamental é a pedra marco, colocada no lugar da futura construção, ao ser rasgado o terreno; pedra angular é a pedra de esquina ou do ângulo principal do edifício, na qual é costume colocarem-se documentos históricos.

Canon 93 - Terminada a construção de um templo, estando o mesmo desembaraçado de qualquer ônus, é dedicado ao serviço de Deus, em culto solene de ação de graças para o qual devem ser convidadas as autoridades eclesiásticas e civis.

Canon 94 - Os oficiais, pastorais e membros de órgãos e comissões são empossados em solenidade pública.

Parágrafo único - no dia e hora marcados para a posse, em culto público e solene, os oficiais, pastorais, membros de órgãos e comissões, previamente avisados, são chamados à frente, a fim de serem empossados.

Canon 95 – Eleito/a um/a candidato/a ao diaconato, segundo os critérios destes Cânones, é ordenado/a diácono/a em solenidade pública, pelo/a Bispo/a.

Parágrafo único - Como preparação para o solene ato da admissão ao Ministério, os/as candidatos/as são exortados/as a dedicar o dia anterior à oração.

Canon 96 – Eleito/a um/a candidato ao presbiterato, segundo os critérios destes Cânones, é ordenado/a presbítero/a em solenidade pública, pelo/a Bispo/a.

Parágrafo único - Como preparação para o solene ato da admissão ao Ministério, os/as candidatos/as são exortados/as a dedicar o dia anterior à oração.

Canon 97 – Eleito/a um/a candidato/a ao Episcopado, segundo os critérios destes Cânones, é sagrado/a Bispo/a em solenidade pública, de acordo com o Parágrafo único do Canon 130.

Parágrafo único - Como preparação para o solene ato da admissão ao Ministério, os/as candidatos/as são exortados/as a dedicar o dia anterior à oração.

Canon 98 – O Culto Cristão sempre foi rico em simbologia tanto no Primeiro

Testamento como no Segundo Testamento. Por isso, os templos da Igreja devem buscar adequada arquitetura e símbolos, que os caracterize como locais de culto, refletindo a herança protestante.

Cânon 99 – A Cruz é o símbolo da nossa fé. Um dia foi apenas um instrumento de execução romana. Hoje, é o símbolo da obra de Jesus Cristo que tomou sobre si as nossas dores e os nossos pecados e os derrotou, inclusive pela sua ressurreição no terceiro dia. A Cruz Vazia lembra que Jesus Cristo ressuscitou e não está mais nela. O Crucifixo lembra o sacrifício de Jesus para a Salvação da humanidade, apesar de ele ter ressuscitado, porém sem o seu sacrifício a própria cruz não teria nenhum sentido para nós. Assim sendo a Cruz ou o Crucifixo deve ser presença obrigatória no templo ou capela da Sede, assim como nos templos e capelas de todas as congregações e pontos de pregação da Igreja Protestante Unida.

Cânon 100 – O Chi-Rho, ideograma referencial à Pessoa de Cristo, são duas letras gregas iniciais do nome de Cristo (Cristo) ‘Chi’ (X) e ‘Rho’ (P) unidas e sobrepostas.

Cânon 101 – O clero usará vestes litúrgicas apropriadas, dentro da tradição protestante. O clero tem se vestido de modo simples e despojado no exercício do seu ministério. Ligado à imagem de Igrejas protestantes e históricas, a Igreja Protestante Unida sente que é importante tomar o seu lugar na história da Igreja, submetendo-se a esta tradição. O colarinho clerical fala do/a ministro/a como servo/a e do jugo de Cristo. Neste sentido, ele responde a Deus pelo exercício deste santo ofício, pois não age por si mesmo, mas em o nome dEle.

Cânon 102 – O Domingo é o Primeiro Dia da Semana. Foi o dia no qual o Nosso Senhor ressuscitou dos mortos, e a Igreja começou a se reunir para celebrar a ressurreição semanalmente, inclusive com o partir do pão (a Santa Comunhão). Este dia passou a ser observado como o Dia do Senhor, que além de apontar para o passado, aponta para o futuro. O Dia do Senhor nos lembra da volta do Nosso Senhor Jesus Cristo. O Domingo é símbolo do que Jesus fez por nós, e em nós pela salvação. Mas também é o símbolo de que Jesus retornará.

Cânon 103 – O gesto reflete o que há dentro de nós. Se alguém nos estende a mão, só por razões muito fortes deixaríamos de corresponder com o mesmo gesto. Assim, há um lado físico e evidente da nossa intenção. Isto se faz muito evidente quando nos ajoelhamos em oração. Além de expressar a intenção demonstrar humildade na presença de Deus, o próprio gesto nos auxilia internamente. Há um diálogo entre o nosso corpo e nosso ser interior. Ao fazer o que queremos, passamos a querê-lo mais. Por isso, ao ajoelharmos como sinal de humildade, nossa alma se curva também. E neste sentido, nossas orações são mais sentidas, falamos com mais cuidado na presença de Deus e o benefício da oração (que é de nos aproximar a Deus) se torna mais acessível.

Cânon 104 – O ato simbólico de levantar as mãos tem vários sentidos. O primeiro fala de uma rendição. Mas, há um sentido em que nós nos prostramos na presença de Deus ao levantar as nossas mãos. Ainda há um sentido de reconhecermos que nossa esperança vem do alto.

Cânon 105– A imposição de mãos é um gesto que representa a transmissão de uma graça ou benção divina. Como símbolo, nós praticamos este gesto em casos de ordenação e oração pelos enfermos (que inclusive pode ser acompanhado por unção com óleo).

Cânon 106 – A proclamação da Igreja não está restrita apenas à sua comunicação verbal. A arquitetura do santuário, a disposição dos fiéis e do clero no templo, os símbolos e os gestos usados no culto cristão, todos esses elementos não-verbais fazem parte da nossa proclamação também. A Igreja tem coordenado a sua comunicação não-verbal com o acompanhamento do ano litúrgico, que compreende seis tempos: Advento, Natal, Quaresma, Semana Santa, Pascal e Comum. Cada um dos ciclos do ano litúrgico cristão é simbolizado por uma cor diferente dos paramentos da mesa da comunhão, púlpito, atril e do clero:

I. **Branco** simboliza a Divindade, luz, glória, alegria e vitória. Esta cor é usada para celebrar a obra redentora de Cristo no Natal, no Domingo de Páscoa e na Ascensão do Senhor. Usa-se ainda nas celebrações de Ação de Graças, no Casamento e no Batismo. O **Dourado** é a cor da realeza, do céu, do reino de Deus. É usado nas festas de Cristo, junto ou em substituição ao branco.

II. **Vermelho** é símbolo do fogo e do sangue dos mártires, usado nas celebrações do Espírito Santo como o dia de Pentecostes, no Dia da Reforma, nas confirmações, ordenações e assembleias.

III. **Roxo**, ou lilás, caracterizam as épocas do ano cristão dedicadas à reflexão, arrependimento e preparação, como o Advento e a Quaresma. Usa-se em ofícios fúnebres e memoriais, mas, para tais momentos, sugere-se o uso da cor branca, que representa a felicidade celestial, a ressurreição.

IV. **Verde** é a cor da natureza, da vida e do crescimento e é usada ao longo dos ciclos do Tempo Comum por ser uma cor que denota estabilidade e constância.

V. **Azul** é uma cor litúrgica muito antiga. Foi também a cor da diaconia. O azul é uma cor muito próxima ao violeta. A tradição de substituir gradativamente o violeta pelo azul no Advento surgiu da reflexão de que o tempo de Advento se caracteriza menos pela penitência e mais pela expectativa.

VI. **Preto** denota a morte e o luto e é usado na quarta-feira de Cinzas e na sexta-feira da Paixão.

O uso dessas cores nos ajuda a trazer à memória continuamente as etapas da vida do Nosso Senhor Jesus Cristo e as diversas maneiras como o Deus Trino – Pai, Filho e Espírito Santo – tem agido na história para nos resgatar e nos transformar de glória em glória à sua imagem e semelhança.

Cânon 107 – Todos/as os/as ministros/as ordenados/as e de auxílio pastoral devem apresentar-se para dirigir ou auxiliar aos ofícios religiosos eclesiasticamente

vestidos/as. Isso significa:

I. Uso de sotaina preta, modelo exclusivo da IPRU, com faixa roxa, com toga britânica preta, com peitilho branco, estola na cor litúrgica apropriada, portando cruz peitoral e anel episcopal – sendo a veste tradicional para o/a **Bispo/a**.

a) Podendo ser usada somente a sotaina preta, modelo exclusivo da IPRU, com ou sem a faixa roxa, sem a toga britânica, com peitilho branco, estola na cor litúrgica apropriada, portando cruz peitoral e anel episcopal.

b) Podendo usar a toga genebrina (talar), com peitilho branco, estola na cor litúrgica apropriada, portando cruz peitoral e anel episcopal.

c) Podendo ser usada alva/túnica branca, estola na cor litúrgica apropriada, portando cruz peitoral e anel episcopal.

II. Uso de toga genebrina (talar) preta, com peitilho branco e estola na cor litúrgica apropriada – sendo a veste tradicional para o/a **Presbítero/as**.

a) Podendo ser usada somente a sotaina, modelo exclusivo da IPRU, com ou sem a faixa preta, com peitilho branco, estola na cor litúrgica apropriada.

b) Podendo ser usada alva/túnica branca e estola na cor litúrgica apropriada.

III. Uso de alva/túnica branca e estola na cor litúrgica apropriada, transpassada em diagonal da esquerda para a direita e do lado esquerdo uma faixa pendente desde o ombro caindo verticalmente até próximo ao tornozelo – **Diáconos/as**.

IV. Uso de alva/túnica branca, sem qualquer detalhe, com uma faixa de pano liso, sem qualquer detalhe ou desenho, na cor laranja, que representa transformação, coragem e espírito de sacrifício, transpassada em diagonal da direita para a esquerda, com faixa pendente da cintura para baixo no lado esquerdo caindo verticalmente até próximo aos joelhos – **Ministros/as de Auxílio Pastoral**.

Parágrafo único – Poderá ser utilizado como vestimenta clerical para ofícios religiosos mais despojados somente a camisa ou colarinho clerical, com ou sem paletó/blazer, com a estola de acordo com cada grau clerical, se assim for autorizado pelo Bispo/a.

Cânon 108 – Fica determinado o uso de camisa clerical ou colarinho clerical em todas as reuniões oficiais da Igreja Protestante Unida, assim como quando o/a ministro/a estiver representando a Igreja em qualquer evento eclesiástico ou civil. Respeitando-se o que segue:

I. **Bispo/a** – camisa clerical na cor roxa, violeta ou lilás (magenta), que são cores exclusivas para o bispo/a, podendo usar demais cores.

II. **Presbíteros/as** – camisa clerical preta ou cinza, podendo usar demais cores, exceto a exclusiva para o bispo/a.

III. **Diáconos /as** – exclusivamente camisa clerical azul claro.

IV. **Ministros/as de Auxílio Pastoral** – poderá usar camisa clerical branca, ou bege, somente se for candidato/a às sagradas ordens (seminarista).

Do Santo Ministério

Cânon 109 – A missão dos/as Ministros/as Ordenados/as é evangelizadora, nos três modos próprios da vida cristã: o anúncio da Palavra, a celebração dos Sacramentos e a caridade eclesial.

Cânon 110 – Caso o/a 1º Vice Presidente/a do Conselho Administrativo seja um/a Presbítero/a será denominado/a de Ministro/a Coadjutor/a.

Cânon 111 – Os/as responsáveis por Congregações e Pontos de Pregação devem ser preferencialmente Presbíteros/as, porém na falta poderão ser Diáconos/as ou em extrema necessidade Ministros/as de Auxílio Pastoral, que serão denominados de Ministros Encarregados.

Do Episcopado

Cânon 112 – O/a Bispo/a é o pastor/a principal da Igreja.

Parágrafo único - A cruz peitoral, o anel episcopal e o báculo são símbolos exclusivos do ofício episcopal.

Cânon 113 - Todo o clero e os membros da Igreja são responsáveis perante o/a Bispo/a.

Cânon 114 - A ordem diaconal na Igreja está ligada diretamente ao/a Bispo/a e trabalha sob suas orientações nos diversos serviços dentro da Igreja. As funções, os deveres, as responsabilidades e a contabilidade do/a Bispo/a são definidos e governados pelos Cânones.

Cânon 115 – O/a Bispo/a ordenará clérigos/as, instituirá Ministros/as de Auxílio Pastoral e dará posse aos ocupantes de cargos e funções – por designação, homologação ou eleição – aos que, previamente, tenham, bona fide, subscrito os Cânones desta Igreja.

Cânon 116 – O/a Bispo/a será eleito dentre os/as Presbíteros/as Regulares e ativos/as, maiores de 40 (quarenta) anos, e com um mínimo de 5 (cinco) anos de Ordenação Presbiteral, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, conforme os presentes Cânones.

Cânon 117 – O/a Bispo/a é chamado por Deus e pela Igreja para ser um pastor que nutre o rebanho confiado a seu cuidado. O/a bispo/a é um/a supervisor/a do rebanho e, como tal, é chamado para propagar, ensinar, defender e proteger a fé e a ordem da Igreja de boa vontade e como Deus quer conforme as Sagradas Escrituras (1 Pedro 5:2-3; 1 Timóteo 3:1-10; 1 Timóteo 5:17; Tito 1:6-9).

Cânones da Igreja Protestante Unida

Cânon 118 - Pela tradição da Igreja de Cristo, Una, Santa, Católica e Apostólica, os/as Bispos/as são os/as pastores/as principais da Igreja através da graça do Espírito Santo dada a eles. Eles/as são missionários/as e pastores/as, tutores/as e professores/as de doutrina, e administradores de disciplina e do governo da Igreja.

Cânon 119 – São qualidades desejáveis ao candidato ao episcopado:

- I. Ser uma pessoa de oração e fé.
- II. Ter boa reputação.
- III. Ter zelo pelas almas.
- IV. Demonstrar capacidade de promover crescimento da Igreja.
- V. Ser um/a administrador/a capaz.
- VI. Ser conhecedor/a de nossa Teologia, Prática e Legislação.

Cânon 120 – Compete ao/a Bispo/a:

- I. Sagrar Bispo/a e ordenar Presbíteros/as e Diáconos/as.
- II. Designar Presbítero/a para exercer cuidado pastoral sobre Congregação e/ou Ponto de Pregação da Igreja.
- III. Cuidar e guiar a Igreja entregue aos seus cuidados, dirigir os cultos públicos segundo a Liturgia aprovada, celebrar os Sacramentos do Batismo e da Eucaristia e os diversos Ritos Sacramentais da Igreja, instruindo as pessoas sobre o seu significado.
- IV. Receber membros à Comunhão da Igreja, através da Confirmação ou Recepção.
- V. Zelar pela unidade de orientação doutrinária e pastoral da Igreja Protestante Unida.
- VI - Exercer cuidado pastoral sob a Igreja.
- VII. Estimular e apoiar os fiéis da Igreja no exercício da vida cristã.
- VIII. Relatar aos Conselhos Administrativo Eclesiástico.
- IX - Executar tarefas atribuídas pelo Conselho Eclesiástico e outras previstas nestes Cânones.

Cânon 121 - É de responsabilidade do/a Bispo/a dar ciência à Igreja de toda comunicação a ela endereçada.

Cânon 122 – No caso de vacância episcopal por morte ou renúncia cabe ao Conselho Eclesiástico designar um/a Presbítero/a Auxiliar para as funções episcopais até que se proceda a nova eleição e sagração do/a novo/a Bispo/a.

Parágrafo único – O/A Bispo/a deve ser sagrado/a com a presença de no mínimo Três Bispos/as de Sucessão Histórica ou, pelo menos, por um/a Bispo/a de Sucessão Histórica assistido/a por no mínimo dois/duas presbíteros/as indicados/as pelo Conselho Eclesiástico, ouvido o Conselho Administrativo.

Dos Candidatos às Sagradas Ordens

Cânon 123 – Para ser aspirante às Sagradas Ordens se requer do candidato, de ambos os sexos:

- I. Ser membro comungante da Igreja por pelo menos 1 (um) ano;
- II. Ter, no mínimo, 18 anos de idade;
- III. Apresentar formulário devidamente preenchido, juntamente com a documentação exigida, ao Conselho Eclesiástico que, juntamente com o/a Bispo/a, entrevistará o aspirante.

Cânon 124 - Ao aceitar o candidato às Sagradas Ordens, o/a Bispo/a admitirá o aspirante ao postulando, trabalhando com ele para desenvolver e supervisionar um programa adequado de formação para as Sagradas Ordens por critérios estabelecidos pelo Conselho Eclesiástico em documento próprio, de conhecimento do Conselho Administrativo.

Cânon 125 – A preparação para as Sagradas Ordens incluirá educação teológica, experiência prática e outras exigências do Conselho Eclesiástico, publicadas a cada Assembleia Geral, resguardados os direitos adquiridos, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito.

Dos/as Diáconos/as

Cânon 126 – Pela ordenação ao diaconato, um/a cristão/ã é feito/a clérigo/a, e incardinado/a na Igreja, para cujo serviço foi promovido.

Cânon 127 – O diaconato pode ser exercido de duas maneiras:

I. Perene: a pessoa não tem a aspiração de progredir para o grau de presbítero/a, assim permanecendo como diácono/a, pois tem consciência e foi devidamente acompanhada pelo Conselho Eclesiástico, que juntos discerniram que a sua vocação não é pastoral e sim diaconal.

II. Interino: é para quem recebe o grau diaconal como uma etapa para depois receber o grau presbiteral, ou seja, para tornar-se presbítero/a, visto ter consciência e foi devidamente acompanhada pelo Conselho Eclesiástico, que juntos discerniram que a sua vocação é pastoral.

Cânon 128 - Para a recepção à Ordem Diaconal se requer do candidato, de ambos os sexos:

- I. Ser membro comungante da Igreja ao menos há 2 (dois) anos.
- II. Possuir ao menos a idade de 20 anos.
- III. Estar matriculado no último ano do curso teologia da instituição teológica recomendada ou vinculada à Igreja.

Cânon 129 - São atribuições do Diácono/a:

I. Deve ser o dispensador da Justiça Social, cuidando dos carentes e dos enfermos, e de todas as pessoas que enfrentam carência, privações e dificuldades materiais, emocionais ou espirituais, exercendo assim a caridade e fazendo o acompanhamento das Pastorais Sociais, sendo auxiliado pelo presbítero também nessas questões.

- II. Ministrando a Bênção da Saúde.
- III. Dirigir Culto de Celebração da Palavra (Liturgia Diária).
- IV. Batizar, aconselhar, distribuir a Eucaristia, pregar a Palavra de Deus e Ensinar a Sã Doutrina, officiar Funerais, presidir o Rito de Bênção Matrimonial.
- V. Colaborar com o ministério do/a Bispo/a e dos/as Presbíteros/as.

Cânon 130 – O/a Diácono/a está sujeito/a à direção imediata do/a Bispo/a.

Dos/as Presbíteros/as

Cânon 131 - Para a ordenação à Ordem Presbiteral é necessário que o candidato, de ambos os sexos:

- I. Tenha pelo menos 21 anos de idade.
- II. Exerça o Diaconato na Igreja há ao menos 1 (um) ano.
- III. Possua formação teológica de instituição recomendada ou vinculada à Igreja.

Cânon 132 – São atribuições do/a Presbítero/a:

- I. Exercer cuidado pastoral sobre Congregação e/ou Ponto de Pregação para qual seja designado pelo/a Bispo/a.
- II. Promover o ensino entre crianças, jovens e adultos, das Sagradas Escrituras, da Doutrina, dos Cânones e do Culto desta Igreja.
- III. Estimular e apoiar os fiéis da Congregação e/ou Ponto de Pregação para qual seja designado pelo/a Bispo/a no exercício da vida cristã.
- IV. Cuidar e guiar a Congregação e/ou Ponto de Pregação entregue aos seus cuidados, dirigir os cultos públicos segundo a Liturgia aprovada desta Igreja, celebrar os Sacramentos do Batismo e da Eucaristia e os diversos Ritos Sacramentais da Igreja, instruindo as pessoas sobre o seu significado.
- V. Preparar candidatos à Confirmação.
- VI. Colaborar com o/a Bispo/a na Missão da Igreja.

Cânon 133 - É de responsabilidade do/a Presbítero/a dar ciência à Congregação e/ou Ponto de Pregação, entregue aos seus cuidados, de toda comunicação a ela /ele endereçada.

Da Admissão de Ministros/as Oriundos/as de Outras Igrejas

Cânon 134 – Ministros/as ordenados/as originários/as de Igrejas Históricas serão recebidos/as na Igreja, a princípio, como membro leigo/a, podendo candidatar-se ao Ministério Ordenado, para suprir necessidade da Igreja, submetendo-se à avaliação do Conselho Eclesiástico e do Conselho Administrativo.

§ 1º Ministros/as procedentes de Igrejas Históricas poderão requerer reconhecimento mediante apresentação de Carta Demissória de seu Ministério da Igreja de origem, apresentação dos documentos comprovadores de seu ministério em

sua denominação de origem e dos documentos pessoais exigidos ao clero desta Igreja.

§ 2º Ministros/as procedentes das Igrejas Históricas candidatos/as ao Ministério Ordenado deverão ainda cumprir as exigências regulares aos que aspiram às Sagradas Ordens, podendo, a critério do/a Bispo/a, durante o seu processo, exercer funções pastorais supervisionadas. Depois de parecer do Conselho Eclesiástico e do Conselho Administrativo, o/a Bispo/a reconhecerá publicamente o seu Ministério Ordenado, conforme o caso.

Do/a Ministro/a de Auxílio Pastoral

Cânon 135 – O/a Ministro/a de Auxílio Pastoral é um/a ministro/a de caráter especial, cuja função é exercida por homens e mulheres da Igreja, maiores de 18 (dezoito) anos, que sejam membros comungante da Igreja ao menos há 1 (um) ano, devidamente preparados e formados teologicamente para tal e admitidos oficialmente pelo/a Bispo/a.

Parágrafo único – Ministros/as de Auxílio Pastoral somente poderão exercer atos pastorais se devidamente autorizados/as pelo/a Bispo/a, havendo extrema necessidade.

Da Disponibilidade

Cânon 136 - Constitui Disponibilidade a suspensão temporária do exercício do/a clérigo/a, ou seja, da realização de todos os atos pastorais e sacramentais, sem perda do status clerical.

Cânon 137 – Um/a Clérigo/a poderá requerer ao/a Bispo/a Disponibilidade, por escrito, para tratamento de saúde ou cuidar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez.

Parágrafo único – Havendo deferimento, o/a Bispo/a comunicará ao Conselho Administrativo.

Canon 138 – O/a Bispo/a, consultados os membros do Conselho Administrativo, poderá pôr em disponibilidade um/a Clérigo/a, por razões pastorais e/ou disciplinares, por período não superior a 01 (um) ano, durante o qual será acompanhado pastoralmente pelo/a Bispo/a.

Canon 139 – O/a Clérigo/a com período de Disponibilidade vencido, que não se apresentar ao/a Bispo/a, para retorno ao serviço ativo, poderá ser deposto/a do Ministério por abandono de função.

Do Abandono e Reintegração de Clérigos

Cânon 140 - O Abandono se caracteriza pela renúncia, formal ou de fato, do/a Clérigo/a, da Doutrina, Culto, Disciplina e filiação à Igreja.

Cânon 141 – O/a clérigo/a que, por Abandono ou Sentença tenha se desligado ou sido desligado/a do ministério e da Igreja, somente poderá requerer reintegração ao status ministerial decorridos 03 (três) anos do seu requerimento.

Cânon 142 – O/a interessado/a em reintegração ao Ministério Ordenado deverá passar por entrevista com o/a Bispo/a, que, ouvido o Conselho Administrativo, autorizará o encaminhamento formal da pretensão, mediante requerimento circunstanciado, acompanhado dos Documentos requeridos, para ser analisado pelo Conselho Eclesiástico, que emitira então o seu parecer, cabendo a Assembleia Geral a palavra final.

Cânon 143 - O Ato de Reintegração constará de um Culto Público, onde será lida a decisão do/a Bispo/a e, conforme a deliberação da Assembleia Geral, e onde o/a Clérigo/a ratificará os seus votos de Ordenação.

Da Licença e Transferência de Clérigos/as

Cânon 144 – O/a Bispo/a, ouvida o Conselho Administrativo, poderá deferir pedidos de clérigo/a para:

- I. Afastamento da Igreja para estudos, estágios e intercâmbios.
- II. Tratamento de saúde pessoal ou de familiares de 1º grau.
- III. Servir a órgãos públicos ou privados, organizações governamentais ou não-governamentais, e instituições ligadas a outras Igrejas Cristãs.

Parágrafo Único – A concessão dessas licenças será por tempo determinado, renovável, exigindo-se prestação de relatórios, e sem suspensão do exercício ministerial, em seus aspectos sacramentais e pastorais.

Cânon 145 – Os/as Clérigos/as que, de forma pacífica e ordeira, renunciarem voluntariamente ao seu status ministerial e/ou à Doutrina, Culto e Disciplina da Igreja, optando por outra Denominação Cristã, poderão, em requerendo, receber do/a Bispo/a, ouvido o Conselho Administrativo, Carta de Recomendação.

Da jubilação dos Clérigos

Cânon 146 – Todo/a clérigo/a admitido/a conforme os presentes Cânones, e em atividade nesta Igreja, têm o direito de se jubilar, facultativamente, ao atingir a idade de 65 (sessenta e cinco) anos.

Cânon 147 – O/a clérigo/a jubilado/a poderá exercer atividades pastorais e funções sacramentais como voluntário/a, por convite do/a Bispo/a.

Do Conselho Eclesiástico

Cânon 148 – O Conselho Eclesiástico é o órgão responsável pela supervisão da

Cânones da Igreja Protestante Unida

ação missionária e pastoral da Igreja Protestante Unida, assegurando o pleno cumprimento destes Cânones e outras resoluções, preservando a unidade da Igreja Protestante Unida no que se refere à área Teológica, Pastoral e de Educação Cristã.

Cânon 149 - O Conselho Eclesiástico compõe-se do Bispo/a, que é o/a seu/sua Presidente/a e seus Presbíteros/as Auxiliares.

Parágrafo Único – Teólogos/as e/ou Clérigos/as de Igrejas irmãs poderão ser convidados para compor o Conselho Eclesiástico para opinar sobre assuntos de sua competências e/ou para o exame de Candidatos/as ao Ministério Ordenado.

Cânon 150 - Compete ao Conselho Eclesiástico:

- I. Dar à Igreja a orientação quanto à doutrina e aos princípios de fé, moral e ética cristãs.
- II. Zelar pela unidade da Igreja Protestante Unida.
- III. Aprovar os/as candidatos/as ao ministério pastoral para ordenação.
- IV. Redigir e publicar pastorais.
- V. Analisar a realidade da Igreja e o desempenho dos seus órgãos e instituições, em função da Missão.
- VI. Tomar conhecimento da atuação da Igreja, das comissões, dos órgãos e das instituições de todos os níveis e verificar se eles se orientam, na execução das atividades, pelos princípios teológicos da Igreja Protestante Unida e pelos Cânones.
- VII. Estabelecer a filosofia, objetivos e metas para o Plano Nacional de Pastoral.
- VIII. Elaborar, conjuntamente com o Conselho Administrativo o anteprojeto do Plano de Pastoral, com base nos princípios dos Cânones da Igreja, assim como submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral.
- IX. Relatar a Assembleia Geral.
- X. Propor a criação de Pastorais para a área geral da Igreja Protestante Unida, regulamentando-as.
- XI. Relacionar-se com as Igrejas Cooperantes e outros organismos fraternos, naquilo que lhe couber.
- XII. Restabelecer diretrizes para a atuação das pastorais escolares e universitárias, se houver.
- XIII. Nomear os/as presbíteros/as das pastorais escolares e universitárias (capelães), no regime canônico de nomeação episcopal, se houver.
- XIV. Estabelecer diretrizes pedagógicas para o ensino religioso, de acordo com a legislação em vigor.
- XV. Estabelecer e regulamentar o Programa de Formação Pastoral - Programa de Orientação Vocacional para acompanhar os/as leigos/as que aspirem ingressar num dos Cursos de Formação Teológica.
- XVI. Solicitar a convocação de reunião extraordinária a Assembleia Geral, desde que haja a adesão de 2/3 (dois terços) de seus membros, quando houver impedimento, ausência ou recusa do/a seu/sua Presidente em fazê-lo.
- XVII. Editar Atos Complementares a estes Cânones, a fim de cobrir lacunas que venham a ser constatadas ou situações novas, criadas em função de lei ou do próprio funcionamento dos trabalhos da Igreja, excetuando-se as que se referem à área

administrativa.

XVIII. Opinar sobre a convocação da Assembleia Geral.

XIX. Regulamentar o período probatório de Aspirantes ao Ministério Ordenado.

XX. Sancionar as leis aprovadas e autorizar a sua publicação.

XXI. Aprovar currículos de Educação Cristã e avaliar os seus resultados.

XXII. Coordenar e supervisionar o trabalho dos órgãos que lhe são subordinados, avaliando os seus resultados.

XXIII. Aprovar os currículos dos cursos teológicos.

XXIV. Aprovar os critérios para credenciamento de professores/as de Teologia das instituições de Educação Teológica.

XXVI. Aprovar o Manual de Culto da Igreja Protestante Unida, bem como suas revisões, quando houver.

XXVI. Declarar o impedimento ou o afastamento do Bispo/a, na forma dos Cânones, bem como a vacância do cargo.

XXVII. Outorgar poderes do/a Bispo/a, conforme previsto nesta legislação, a um/a dos/das Presbíteros/as Ativos/as da Igreja, nos casos de afastamento ou vacância previstos nos Cânones.

Cânon 151 - O Conselho Eclesiástico reúne-se tantas vezes quantas forem necessárias, por iniciativa de seu/sua Presidente ou a pedido da maioria simples dos seus membros.

Cânon 152 - Serão consideradas aprovadas as propostas que alcançarem o percentual de 50% mais um de seus membros reunidos.

Da Vigência

Cânon 153 – Os presentes Cânones entram em vigor a partir da data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário, e só podem ser alterados pela Assembleia Geral, conforme o Cânon 19.



